



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

DIA: 28/07/2026

HORÁRIO ABERTURA: 10:00h

Local: Portal AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

RETIRADA DO EDITAL: No Site do Município: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>, No portal AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/>, ou no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Tel.: (31) 3855-3200. **E-mail:** licitacao@alvinopolis.mg.gov.br.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Alvinópolis/MG, com endereço à Rua Monsenhor Bicalho, 201 – cidade de Alvinópolis, CEP 35.950-000, CNPJ: 16.725.392/0001-96, isento de inscrição estadual, através da de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº89/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº40/2026 do tipo MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3497/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelas demais condições fixadas neste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Daniel Henrique Cezário, Pregoeiro Oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Adriane Thales Aquino e Ana Paula Miquelino Gomes Santos, designados pelo Decreto nº3644, anexado aos autos do procedimento.

1.3 - O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, através do endereço eletrônico <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Prefeitura Municipal Alvinópolis, <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do inciso I do art. 8 do Decreto Municipal 3.469, de 29 de setembro de 2023, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, nos itens em que o valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

3.2.2 - Caso não sejam credenciadas no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será adotada a prioridade conforme critério regional.

3.2.2.1 - Considera-se Âmbito Regional: limites geográficos da Microrregião de Itabira, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, p. 7085, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (1990).

3.2.2.2 - A prioridade de contratação será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não houver o credenciamento de pelo menos 03 (três) fornecedores sediados no local e que sejam capazes de atender ao instrumento convocatório.

3.3 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.3.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.3.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licitas (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alvinópolis, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.7.1 - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

5.7.2 - Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.7.3 - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.7.4 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.7.5 - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7.6 - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

7.1.2.1 – Deverá ser indicada a marca do produto cotado bem como o modelo, além de juntamente com a proposta ser anexado **folheto técnico atualizado** para os itens: **10, 14, ,39, 40, 41, 42, 60, 63, 64, 67, 79, 80, 90, 110, 123, 127, 128, 134, 138,140, 141, 144, 145.**

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

8.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidões fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

9.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão anexar entre os documentos de habilitação qualquer dos documentos indicados nos itens 9.2.1 a 9.2.3 e, ainda, deverá assinalar a declaração constante do item 5.7.6, SOB PENA DE PRECLUSÃO do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

9.2.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; ou

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao último exercício exigível na forma da lei, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

9.3.1 - Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 8.9 e subitens, e ainda, prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme expressamente previsto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

9.3.2 - Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

9.3.2.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.3.2.2 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2016.

9.3.2.3 - Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9.3.2.1 e 9.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

9.3.2.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar no Portal AMM Licita todos os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

9.3.2.5 - Findo os prazos referidos nos itens 9.3.2.1 e 9.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvinópolis o objeto desta licitação.

9.3.2.6 - Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura Municipal de Alvinópolis poderá:

9.3.2.6.1 - Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação; ou

9.3.2.6.2 - Revogar o presente processo licitatório.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01(um centavo).

10.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 3469/2023.

10.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.30.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.30.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.30.5 - Empresas brasileiras;

10.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.30.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.34 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

11.9.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.9.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.9.3 - Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão os constantes do descritivo dos itens, relacionados na planilha presente no item 1.1 do Termo de Referência.

11.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.13 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

13.1.1.2 - O licitante vencedor deverá apresentar proposta atualizada **obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, sendo vedada a aplicação de descontos diferenciados para cada item ou a majoração do valor de algum item na proposta atualizada.**

13.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail (licitacao@alvinopolis.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

14 - DO RECURSO

14.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo do (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

17.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

18.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Alvinópolis, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

18.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

18.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

18.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19 - DO CONTRATO

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documentos complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

20.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

20.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipais Educação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, que acompanharam a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a)** definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b)** receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c)** assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria
- d)** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i)** sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j)** transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m)** no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

22.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Alvinópolis e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Alvinópolis, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Alvinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

22.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

22.3 - O Município de Alvinópolis poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a)** A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Alvinópolis.
- b)** não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c)** A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Alvinópolis.
- d)** Débito da CONTRATADA para com o Município de Alvinópolis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

12.122.0011.2.034- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Educação

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2605 (Principal:322)

12.365.0012.2.036- Manut. dos Serviços- Creche 0 a 03 anos

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2606 (Principal:344)

12.365.0012.2.037- Manut. dos Serviços- Pre - Escola 04 a 05 anos

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2607 (Principal:353)

12.361.0013.2.044- Manut. dos Serviços- Ensino Fundamental

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2608 (Principal:367)

10.122.0021.2.039- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Saúde

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2609 (Principal:456)

10.301.0025.2.066- Manut. dos Serviços- Unidades de Saúde

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2610 (Principal:551)

04.122.0002.1.046- Aquisição Veíc/Equip- Secretaria Obras Públicas

449052.18-Máquinas, utensílios e equip. Diversos Desdobrada:2454 (Principal:682)

04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços- Secretaria Obras Públicas

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2604 (Principal:690)

04.122.0002.2.017- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Desenvolvimento

339030.40- Ferramentas Desdobrada:1960 (Principal:815)

26.782.0041.2.079- Manut. dos Serviços Transporte e Trânsito

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2611 (Principal:920)

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasalvinopolis2021@gmail.com.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Alvinópolis, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

23.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

23.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

23.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 - O Objeto contratado terá vigência até 31/12/2026, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

25 – DO REAJUSTAMENTO

25.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

26 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO CONTRATUAL

26.1 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/2021.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

27.16 - Integram o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

a) Estudo Técnico Preliminar

b) Termo de Referência

c) Mapa de Risco;

d) Minuta do Contrato

27.17 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 12h às 18h ou pelo telefone (31) 3855-3200 e e-mail: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

28. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

28.1. São anexos deste edital: Anexo I – Estudo Técnico Preliminar; Anexo II- Termo de Referência; Anexo III – Mapa de Gerenciamento de Riscos; Anexo IV –Minuta Contrato.

Alvinópolis, 07 de julho de 2026.

Ana Paula Miquelino Gomes Santos
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar e analisar os cenários necessários para atender à demanda da secretaria Municipal de Obras Públicas e demais secretarias, conforme descrito no item 3. Além disso, visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações essenciais para subsidiar o processo de contratação subsequente.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. O presente Estudo reger-se-á em especial pela LEI Nº 14.133/2021.

2.2. Art. 198 da Constituição da República de 1988;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar a solução mais adequada para atendimento das demandas da Administração Municipal e subsidiar a futura aquisição de ferramentas, equipamentos, acessórios e materiais de apoio destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e às demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência, qualidade e segurança na execução dos serviços públicos, considerando que as diversas Secretarias Municipais realizam, de forma permanente, atividades de manutenção preventiva e corretiva, reparos, adequações, conservação e melhorias em bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, abrangendo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, vias públicas, praças, áreas de lazer, estradas vicinais, cemitérios, redes de drenagem, equipamentos públicos e demais estruturas municipais, além das atividades relacionadas à implantação, manutenção e funcionamento do viveiro municipal. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Transportes concentram a maior demanda operacional da Administração, sendo responsáveis pela execução de obras, manutenção da infraestrutura urbana e rural, conservação de prédios públicos, pavimentação e recuperação de vias, fabricação e manutenção de mata-burros, manutenção de redes de água, esgoto e drenagem pluvial, bem como pela manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas, equipamentos e apoio logístico às demais Secretarias. Essas atividades exigem a utilização contínua de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, acessórios para corte e perfuração, equipamentos para movimentação de materiais e diversos outros instrumentos indispensáveis à execução dos serviços, sendo necessária a manutenção de estoque compatível com a demanda operacional e com o desgaste natural dos materiais decorrente do uso frequente. Destaca-se, ainda, o aumento das atividades de fabricação e manutenção de mata-burros nas estradas vicinais do Município, o que ocasionou maior consumo de discos de corte para esmerilhadeiras, utilizados no corte e acabamento de chapas, perfis metálicos e barras de aço, justificando a ampliação do quantitativo desse material para evitar interrupções nas frentes de trabalho e garantir a continuidade dos serviços. A contratação contempla também demandas específicas das demais Secretarias Municipais. Na Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição da escada de alumínio visa atender individualmente as 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Especialidades, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a sede da Secretaria, permitindo a realização de pequenos reparos e manutenções prediais sem a necessidade de compartilhamento do equipamento entre as unidades. Para a Secretaria Municipal de Educação, os equipamentos destinam-se ao atendimento das escolas da rede municipal, possibilitando a execução de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações escolares. Já a Secretaria Municipal de Desenvolvimento necessita de ferramentas específicas para atender às atividades de construção, manutenção e funcionamento do viveiro municipal, em razão das características próprias das ações desenvolvidas pelo setor. Assim, a aquisição dos equipamentos previstos proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, maior produtividade das equipes, redução do tempo de execução das atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

diminuição dos custos decorrentes de manutenções corretivas, maior segurança na realização dos serviços e preservação do patrimônio público. Além disso, evitará paralisações ocasionadas pela ausência, insuficiência ou desgaste de ferramentas essenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público que regem a Administração Pública.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Obras públicas

5. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

5.1. Após análise da demanda, foi identificado que as possíveis soluções são:

a) Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de ferramentas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção, pequenos reparos e atividades operacionais realizadas nos diversos setores da administração pública.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

6.1. Ao analisar a demanda apresentada, verifica-se que a contratação para futura e eventual aquisição dos equipamentos constantes no processo de ferramentas mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade contínua de utilização desses equipamentos pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais Secretarias Municipais. Os serviços executados pelo Município envolvem atividades permanentes de manutenção, conservação, reparos, adequações e melhorias em escolas, unidades de saúde, prédios públicos, vias urbanas, áreas de apoio e demais espaços municipais, demandando equipamentos adequados para garantir eficiência, segurança e continuidade na execução das atividades operacionais. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos conforme a necessidade permite maior flexibilidade no atendimento das demandas, evita aquisições desnecessárias e possibilita melhor planejamento administrativo e operacional ao longo da vigência contratual.

6.2. Diante desse cenário, a contratação apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e segura para a Administração Municipal, pois possibilita o fornecimento dos equipamentos de forma parcelada, conforme a demanda real de cada Secretaria, garantindo maior controle na utilização dos recursos públicos e melhor gestão das necessidades operacionais do Município. Além disso, essa solução reduz a necessidade de contratações frequentes, proporciona maior agilidade administrativa e assegura a disponibilidade dos equipamentos essenciais sempre que necessário, evitando paralisações nos serviços públicos decorrentes da ausência ou insuficiência de materiais adequados. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho das equipes municipais, para o aumento da produtividade e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Alvinópolis/MG.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na elaboração da estimativa de valores para a contratação pretendida, foi realizado levantamento de mercado em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. O levantamento foi realizado exclusivamente para os itens que se tratam de equipamentos constantes no processo de aquisição de ferramentas, sendo conduzido pelo setor de orçamento do Município de Alvinópolis, por meio de consulta a fontes de preços atualizadas e compatíveis com o objeto, de forma a refletir os valores praticados no mercado. Ressalta-se que a pesquisa considerou parâmetros adequados às especificações dos itens, garantindo maior precisão na formação dos preços de referência e contribuindo para a correta estimativa de custos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta contempla a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ferramentas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG. Os itens serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, com o objetivo de proporcionar melhores condições para a execução das atividades operacionais, especialmente no que se refere à realização de manutenções, pequenos reparos e serviços em geral em escolas, unidades de saúde, prédios públicos e demais espaços municipais, bem como no apoio à construção e manutenção do viveiro municipal. As ferramentas serão utilizadas pelas equipes operacionais das Secretarias, que já contam com servidores aptos para a execução dos serviços, possibilitando maior agilidade, produtividade e qualidade nas atividades desenvolvidas, incluindo manutenções preventivas e corretivas e atendimentos emergenciais. A disponibilização desses materiais permitirá maior organização das atividades e continuidade dos serviços, evitando paralisações por falta de ferramentas adequadas. A empresa contratada deverá fornecer itens novos, de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo seu adequado uso e atendimento às normas de segurança aplicáveis.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

9.1.1. A empresa contratada deverá atender a princípios de sustentabilidade ambiental em conformidade com normas e regulamentações nacionais e internacionais, garantindo a adoção de boas práticas ambientais na fabricação, fornecimento e descarte de ferramentas. Para isso, deverão ser observados os seguintes requisitos:

9.1.1.1. Fornecimento Responsável:

9.1.1.1.1. Priorizar ferramentas fabricadas com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, garantindo a conformidade com a **ABNT NBR ISO 14001** (Sistema de Gestão Ambiental).

9.1.1.1.2. Selecionar produtos que apresentem maior durabilidade e eficiência energética, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando o impacto ambiental.

9.1.1.2. Gestão de Resíduos:

9.1.1.2.1. Implementar práticas de logística reversa e destinação ambientalmente correta para resíduos, de acordo com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

9.1.1.2.2. Reduzir o uso de embalagens descartáveis e preferir materiais recicláveis ou reutilizáveis, alinhando-se à **ABNT NBR 15448** (Diretrizes para embalagens sustentáveis).

9.1.1.3. Eficiência Energética e Redução de Emissões:

9.1.1.3.1. Priorizar produtos com baixo consumo de energia elétrica e com certificações de eficiência, como o **Selo Procel de Economia de Energia** e a **ABNT NBR ISO 50001** (Gestão de Energia).

9.1.1.3.2. Dar preferência a fornecedores que adotem processos produtivos de baixo impacto ambiental, conforme preconizado na **ABNT NBR ISO 14067** (Pegada de Carbono de Produtos).

9.1.1.4. Certificações Ambientais:

9.1.1.4.1. Sempre que aplicável, os produtos ofertados devem possuir certificações ambientais reconhecidas, tais como: **ISO 14001** – Gestão Ambiental; **ISO 50001** – Gestão de Energia; **FSC (Forest Stewardship Council)** – Certificação de produtos florestais sustentáveis; e, **ABNT NBR 16001** – Responsabilidade Social.

9.1.1.5. Logística Sustentável:

9.1.1.5.1. Implementar estratégias para otimização do transporte e redução da emissão de CO₂, conforme diretrizes da **ABNT NBR ISO 14064** (Gases de Efeito Estufa).

9.1.1.5.2. Adotar alternativas sustentáveis no transporte e armazenamento das ferramentas, como o uso de veículos menos poluentes ou modais logísticos de menor impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

9.1.1.6. Conscientização e Capacitação:

9.1.1.6.1. A empresa deve promover treinamentos ou informativos sobre boas práticas ambientais no uso e descarte correto das ferramentas, em conformidade com a **ABNT NBR 10004** (Classificação de Resíduos Sólidos).

9.1.1.6.2. Incentivar a adoção de um consumo consciente, reduzindo desperdícios e ampliando a vida útil dos produtos fornecidos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A definição dos quantitativos dos itens a serem contratados foi realizada com base nas necessidades específicas apresentadas por cada Secretaria Municipal, considerando a natureza das atividades desenvolvidas, a demanda operacional, a quantidade de unidades atendidas, o número de servidores envolvidos, a frequência de utilização dos equipamentos e o histórico de consumo, conforme levantamento de necessidades encaminhado por cada setor e detalhado em anexo. Para a Secretaria Municipal de Saúde, foi solicitado exclusivamente o item 74 (escada de alumínio), sendo o quantitativo estabelecido para atender individualmente as 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Especialidades, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a sede da Secretaria, garantindo a execução de pequenos reparos e manutenções prediais em cada unidade. Na Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos foram definidos visando atender as unidades escolares da rede municipal, proporcionando condições adequadas para a realização de serviços de manutenção e conservação das instalações. Em relação às Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Transportes, os quantitativos foram dimensionados em razão da elevada demanda de serviços de infraestrutura, manutenção de prédios públicos, vias urbanas e rurais, estradas vicinais, conservação da frota municipal, máquinas e equipamentos, além da necessidade de manter simultaneamente diversas frentes de trabalho em operação, considerando o desgaste natural dos equipamentos decorrente da utilização contínua. Também foi considerada a ampliação das atividades de fabricação e manutenção de mata-burros nas estradas vicinais do Município, o que justificou o aumento do quantitativo de discos de corte para esmerilhadeiras, devido ao elevado consumo desse material durante os serviços de corte e acabamento de estruturas metálicas. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento teve seus quantitativos definidos conforme a necessidade de utilização de ferramentas específicas para a construção, manutenção e funcionamento do viveiro municipal. Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados de forma técnica e compatível com a realidade operacional de cada Secretaria, buscando assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar a insuficiência ou o excesso de materiais, promover maior eficiência na execução das atividades e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	Alavanca reta lisa 1,5m, diâmetro 25mm, fabricadas em aço carbono especial liso, possui em suas extremidades temperadas uma talhadeira para corte e um ponteiro para golpe, pintura protetiva em epóxi, sendo indicados para quebrar paredes, pisos e no auxílio de demolições em geral.	Unid.	7		
02	Alicate Bico Meia Cana 6", material aço cromo vanádio, acabamento superficial fosfatizado, tipo meia-cana curto, comprimento 6 polegadas, aplicação manutenção equipamentos eletrônicos, características adicionais bico curvo.	Unid.	10		
03	Alicate bomba d'água 10". Possui 4 regulagens de abertura. Produzido em aço cromo vanádio com tempera especial nas mandíbulas e no gume de corte, acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 volts. Cabo plástico ergonômico com empunhaduras aderentes de PVC. Dimensões: Altura: 5cm; Comprimento: 23,8cm. NBR 969, NR10 e ISO 8976.	Unid.	8		
03	Alicate de corte diagonal 6" (150 mm) – fabricado em aço cromo-	Unid.	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	vanádio (cr-v), tratamento térmico para alta resistência mecânica, lâminas endurecidas para corte preciso e duradouro, acabamento polido ou niquelado, resistente à corrosão.				
04	Alicate de pressão tipo bico reto, com comprimento nominal de 10 polegadas (aproximadamente 250 mm), fabricado em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. O corpo deve possuir acabamento niquelado ou cromado, garantindo proteção contra corrosão e oxidação. Mordentes retos, com superfícies serrilhadas, projetados para proporcionar firme fixação de peças planas, chapas e superfícies paralelas, evitando deslizamentos durante o uso. Sistema de travamento com ajuste por parafuso localizado na extremidade do cabo, permitindo regulagem da abertura conforme a necessidade. Deve possuir alavanca de liberação rápida, possibilitando o destravamento seguro e prático. Articulação robusta, com encaixe preciso e resistente, garantindo eficiência e segurança na operação. Cabos metálicos com formato anatômico, proporcionando firmeza e conforto durante o uso.	Unid.	1		
05	Alicate de pressão, de 250mm (10 polegadas), Mordente Curvo Reto, Aperto Prolongado, com mordentes forjados apropriados para prensar, segurar, agarrar e fixar, fabricado em aço cromo-vanádio e com acabamento niquelado. Comprimento do Mordente: 32mm; Largura do Mordente: 4,5mm; Capacidade de Abertura: 51mm. 1ª linha.	Unid.	3		
06	Alicate diagonal 6" Isolado, para cortar e decapar. Cabo em PVC, ergonômico e com abas protetoras. Isolação de cabo de 1000V atende NR 10. Garantindo a segurança do usuário profissional em instalações e serviços de eletricidade. Largura: 9cm; Comprimento: 16,3cm. NBR 9699.	Unid.	8		
07	Alicate para anéis de retenção (tipo seeger), modelo curvo, com comprimento nominal de 7 polegadas, indicado para instalação e remoção de anéis internos e externos. fabricado em aço especial de alta resistência (preferencialmente aço carbono ou liga cromo-vanádio), garantindo durabilidade, resistência ao desgaste e longa vida útil. o acabamento deve ser fosfatizado, oxidado ou niquelado/cromado, oferecendo proteção contra corrosão. possui pontas curvas de precisão, compatíveis com furos de anéis internos e externos, permitindo melhor acesso em locais de difícil alcance. sistema com pontas intercambiáveis ou mecanismo reversível (quando aplicável), possibilitando uso para ambos os tipos de anéis (internos e externos). molas de retorno (quando presente) devem proporcionar abertura automática e facilitar o manuseio contínuo. cabos revestidos com material ergonômico (pvc, borracha ou similar), antiderrapante, proporcionando conforto e segurança ao operador durante o uso.	Unid.	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

08	Alicate universal, de 200mm (8 polegadas), fabricado em aço cromo-vanádio, acabamento fosfatizado e faces lixadas, tratamento térmico total, indução no corte e cabo com isolamento até 1000v, conforme NBR 9699. 1ª linha.	Unid.	8		
09	Aplicador de Silicone a Bateria Profissional, tipo pistola aplicadora para sachê e cartucho, acionamento elétrico sem fio, com avanço automático do êmbolo, velocidade variável para controle de aplicação, estrutura reforçada para uso profissional, compatível com cartuchos e refis de silicone/selantes , acompanhado de 01 bateria íon-lítio 18V mínimo 4,0 Ah e 01 carregador bivolt compatível, fornecido em conjunto.	Unid.	13		
10	Arco de serra 24", lenhador. Arco de aço tubular, com rebites resistentes que mantém a lâmina. Com uma lâmina de serra de desbaste produzida com aço temperado SAE 1070, dentes travados, 4 dentes por polegada, com protetor na área de corte. Aplicação: para corte de madeiras verdes e secas.	Unid.	4		
11	Arco de serra regulável, arco em aço e cabo em poliamida. Tensão máxima 104Lb (47 Kg); ajustável para trabalhos com diferentes tamanhos de lâminas (8", 10" e 12"). Indicada para serrar madeiras e metais. Alça Ergonômica com textura para maior comodidade, melhor controle e aperto. Profundidade de corte: 101mm. Eixo giratório que permite posicionar a lâmina a 90º para maior versatilidade. Acompanha uma lâmina de serra. Dimensões do produto: 48 x 13 x 2.5cm; 540g. Referência: Stanley 15-200.	Unid.	14		
12	Balde, tipo construção civil, 12l, preto, com alça em arame galvanizado e com pegador no fundo para apoio das mãos. Dimensões do produto: 330 x 330 x 240 cm; 490g.	Unid.	13		
13	Bomba de graxa, Manual, flexível, graxeira, aro removível com fecho rápido para evitar vazamentos; Pé removível com fechamento por parafuso; Solda por estanho e fundo recravado anti vazamento; Revestimento interno com verniz incolor para evitar corrosão. Reservatório de 7kg. Vazão: 12g/ciclo. Pintura eletrostática a pó interna e externa. Mangueira de alta pressão de 1/4" com 1,30m. Extensão rígida e acoplador hidráulico. Compactador de graxa com mola. Pressão máxima de 3.500 PSI. Reservatório litografado. Bombeamento por deslocamento da alavanca. Com sistema Strike System, para melhor aproveitamento da graxa; Comprimento: 310mm / Largura: 390mm / Altura: 600mm, apresentar folheto técnico.	Unid.	4		
14	Broca aço rápido 1/4 ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10cm e peso de 20g.	Unid.	6		
15	Broca aço rápido 1/8 ", ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com	Unid.	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.				
16	Broca aço rápido 3/8, ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.	Unid.	5		
17	Broca aço rápido 5/16, ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: comprimento de corpo de 11cm e peso de 40g.	Unid.	5		
18	Broca aço rápido 5/32, ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.	Unid.	5		
19	Broca aço rápido 9/64, ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.	Unid.	5		
20	Broca chata 1/4, material aço carbono, diâmetro 1/4", comprimento 10cm, aplicação madeira.	Unid.	19		
21	Broca chata 3/8, material aço carbono, diâmetro 3/8", comprimento 150mm, aplicação madeira.	Unid.	19		
22	Broca chata 5/16, material aço SAE 1066, diâmetro 5/16", comprimento 157mm, aplicação madeira.	Unid.	19		
23	Broca de videa 10mm, comprimento de 150mm, sistema de encaixe SDS-PLUS, corpo em aço carbono, com ponta de metal duro/vídea, aplicação perfuração em concretos e alvenarias.	Unid.	19		
24	Broca de videa 5mm, comprimento 90mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, ponta de carboneto de tungstênio com design que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço, aplicação perfuração em concretos e alvenarias. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Alto desempenho e precisão.	Unid.	19		
25	Broca de videa 6mm, comprimento 100mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, ponta de carboneto de tungstênio com design que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó. Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura. Tratamento superficial "shot blasting" ecologicamente correto, que reduz o risco de fraturas	Unid.	19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico, aplicação perfuração em concretos e alvenarias. Comprimento 18cm; Largura 6,2cm; Altura 0,6cm.				
26	Broca de vídea 8mm, comprimento 120mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, ponta de carboneto de tungstênio com design que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço, aplicação perfuração em concretos e alvenarias. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Alto desempenho e precisão.	Unid.	19		
27	Broca de vídea extralonga 1/2", 13 x 300mm, broca helicoidal e haste cilíndrica. Corpo em aço carbono e ponta em metal duro (vídea). Acabamento cromado ou niquelado. O nome do fabricante/marca/diâmetro deve estar gravado de forma indelével em alto ou baixo relevo.	Unid.	5		
28	Broca de vídea extralonga 3/8", 10mm x 330mm, broca helicoidal e haste cilíndrica. Ponta de Carboneto de Tungstênio ; Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento; Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó; Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura; Tratamento superficial "shot blasting" ecologicamente correto que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico. O nome do fabricante/marca/diâmetro deve estar gravado de forma indelével em alto ou baixo relevo.	Unid.	5		
29	Broca de vídea extralonga 5/16", 8 x 330mm, broca helicoidal e haste cilíndrica. Ponta de Carboneto de Tungstênio ; Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento; Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó; Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura; Tratamento superficial "shot blasting" ecologicamente correto que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico. O nome do fabricante/marca/diâmetro deve estar gravado de forma indelével em alto ou baixo relevo.	Unid.	5		
30	Cabo para pá, material madeira, torneado, comprimento 1,20m, formato cilíndrico, terminal "d" plástica, aplicação pá.	Unid.	14		
31	Cabo para picareta, de madeira, torneado, 95cm, formato cilíndrico, características adicionais: base 67mm.	Unid.	7		
32	Cadeado 20mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	20		
33	Cadeado 25mm, latão maciço, haste de aço cementada e	Unid.	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).				
34	Cadeado 30mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	15		
35	Cadeado 35mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	10		
36	Cadeado 40mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	30		
37	Caixa Ferramenta, material chapa de aço 1010/1020 e pintura eletrostática a pó, comprimento 50cm, largura 19cm, altura 24cm, com 7 gavetas, uma fixa e seis articuladas, alça reforçada e porta cadeado, tipo caixa sanfona, características adicionais com alça fixa, gavetas moldadas sem emendas/soldas. Capacidade de carga: 25 kg. Cor: preta.	Unid.	1		
38	Carrinho de mão com caçamba plástica de alta resistência. Empunhadeiras ergonômicas; eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,2 mm. Pneu com câmara 3.25/8".	Unid.	10		
39	Carrinho de mão com caçamba plástica de alta resistência. Empunhadeiras ergonômicas; eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 90L. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,2 mm. Pneu com câmara 3.25/8".	Unid.	13		
40	Carrinho de mão extraforte, chapa da caçamba: chapa 20 (0,9mm), borda externa da caçamba com dobra dupla para aumento da resistência. Pintura eletrostática a pó. Pneu: 3.5x8" com câmara, rodas de aço, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, com caçamba quadrada, suportando 65l. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Empunhaduras ergonômicas. Os carrinhos deverão ser entregues montados e com os pneus cheios e as rodas de aço. Dimensões do produto: Comprimento: 143,6cm; Largura: 62,2cm; Altura: 50cm. ABNT NBR 16269.	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

41	Carrinho de mão, extraforte, chapa da caçamba: chapa 20 (0,9mm), borda externa da caçamba com dobra dupla para aumento da resistência. Pintura eletrostática a pó. Pneu: 3.5x8" com câmara, rodas de aço, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, com caçamba quadrada, suportando 80l. Braço metálico de cantoneira. Empunhaduras ergonômicas. Os carrinhos deverão ser entregues montados e com os pneus cheios e as rodas de aço. Dimensões do produto: Comprimento: 149,4cm; Largura: 52,8cm; Altura: 64cm. ABNT NBR 16269.	Unid.	2		
42	Cavadeira articulada em Aço carbono, Material do cabo: Metálico totalmente temperado, Proteção contra o contato das mãos, Comprimento do cabo: 120cm. Pintura Eletrostática a pó, proteção contra oxidação. Dimensões do produto: 141.2 x 10.7cm. Abertura da cavadeira de 12,1cm.	Unid.	4		
43	Cavadeira Articulada Metálica com Cabo de Madeira – 1,10m. Tipo: Cavadeira articulada. Comprimento total: mínimo de 1,10 m. Material da estrutura: Aço carbono especial de alta resistência. Material das pás: Aço carbono estampado ou forjado. Sistema: Articulado, com abertura e fechamento simultâneo das pás para retirada de terra. Cabo: Madeira de origem renovável ou material equivalente. Acabamento do cabo: Envernizado ou tratado, proporcionando maior durabilidade e conforto. Fixação: Sistema reforçado entre cabo e parte metálica. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática a pó ou equivalente, com proteção contra corrosão. Batente: Em material polimérico (ex.: polipropileno) para limitar o fechamento e evitar impacto entre as mãos. Largura aproximada da boca: entre 100 mm e 200 mm. Peso aproximado: entre 1,8 kg e 3,0 kg.	Unid.	4		
44	Chave Allen, longa, material: Aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado preto, formato: hexagonais, Medidas: 1,5mm a 10 mm. Jogo com 10 peças. Possui cabo plástico adaptador para melhor transmissão de torque e ponta abulada para maior facilidade nos trabalhos em locais de difícil acesso.	Jogo	8		
45	Chave biela 11mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8		
46	Chave biela 12mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8		
47	Chave biela 13mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8		
48	Chave biela 14mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca	Unid.	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.				
49	Chave biela 15mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8		
50	Chave biela 16mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8		
51	Chave biela 18mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8		
52	Chave biela 19mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8		
53	Chave Boca 18x19mm, chave fixa, tipo duas bocas, material aço carbono, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas, bitola 18 x 19mm. 1ª linha.	Unid.	8		
54	Chave Boca 20x22mm, chave fixa, tipo duas bocas, material aço carbono, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas, bitola 20 x 22mm. 1ª linha.	Unid.	11		
55	Chave Boca 24x26 mm, chave fixa, tipo duas bocas, material aço carbono, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas, bitola 24 x 26mm. 1ª linha.	Unid.	11		
56	Chave de Fenda 1/8 por 3", imantada. Hastes em Cromo Vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Ponta imantada. Alta resistência a impactos. Medidas: 3 x 75mm.	Unid.	3		
57	Chave de Fenda 3/16 por 3", imantada. Hastes em Cromo Vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Ponta imantada. Alta resistência a impactos. Medidas: 5 x 75mm.	Unid.	3		
58	Chave de Fenda 1/4 por 4", imantada. Hastes em Cromo Vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Ponta imantada. Alta resistência a impactos. Medidas: 6 x 100mm.	Unid.	3		
59	Chave de impacto portátil a bateria, com alto torque, alimentação por bateria recarregável (íon de lítio ou tecnologia equivalente), torque máximo mínimo de 1.200 Nm, encaixe quadrado de 1/2" ou 3/4", velocidade variável, sistema reversível (aperto e desaperto), múltiplos níveis de torque, acompanhada de 02 baterias recarregáveis, capacidade mínima de 4,0 Ah (ampère-hora) cada, carregador bivolt automático (110/220V), proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e descarga excessiva da bateria, apresentar folheto técnico.	Unid.	8		
60	Chave grifo 24", fabricada em aço alto carbono forjado, com caixa robusta em ferro fundido, para utilização em canos hidráulicos e	Unid.	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	suas conexões, no aperto e desaperto de tubulações. Abertura da boca: 89mm.				
61	Chibanca, lâmina com tamanho 4, olho oval de 70 x 45mm, forjada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira (de origem renovável) de 90cm e acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica.	Unid.	6		
62	Cinta para elevação de carga 2m, para 2 toneladas. Cinta plana de elevação de carga com olhais reforçados. Carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta: 2t. Carga de trabalho da cinta em elevação força/laço: 1,6t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/paralela: 4t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular até 45°: 2,8t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular 46° até 60°: 2t. Comprimento total da cinta elevação de carga: 2m. Fator de segurança da cinta de elevação de carga: 7 : 1. Largura da cinta: 60mm. Material da cinta: poliéster de alta tenacidade com camada dupla. Cor: Verde. Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1.	Unid.	6		
63	Cinta para elevação de carga 6m, para 5 toneladas. Cinta plana de elevação de carga com olhais reforçados. Carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta: 5t. Carga de trabalho da cinta em elevação força/laço: 4t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/paralela: 10t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular até 45°: 7t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular 46° até 60°: 5t. Comprimento total da cinta elevação de carga: 6m. Fator de segurança da cinta de elevação de carga: 7 : 1. Largura da cinta: 150mm. Material da cinta: poliéster de alta tenacidade com camada dupla. Cor: Vermelha. Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1.	Unid.	6		
64	Colher de pedreiro 8", material aço temperado, tamanho da lâmina 205mm, cabo de madeira. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Haste é soldada através do processo TIG. Comprimento total 328mm; largura: 104mm; altura: 111mm.	Unid.	10		
65	Conector tipo espigão, entrada com rosca 1/4 polegada (1/4"), padrão BSP ou NPT, Saída tipo espiga 5/16 polegada (5/16"), fabricado em latão, aço ou aço com tratamento anticorrosivo, conexão roscada com vedação por fita veda-rosca ou equivalente, espiga com ranhuras para melhor fixação da mangueira, possibilidade de uso com abraçadeira para maior segurança, compatível com sistemas de ar comprimido (mínimo de 8 a 12 bar / 120 a 175 PSI ou equivalente).	Unid.	8		
66	Corrente para motosserra 30,48m. Passo 3/8", Calibre 1,5mm, Semi-Quadrada, Para motosserra a gasolina 61, 455, 272XP, 372XP, 281XP, 288XP e 390XP. De corte rápido e baixa vibração, ideal para trabalho de alto desempenho e serviços com precisão. Tipo de corte: Semi talhado. Modelo de referência: Husqvarna H49 3/8" 1,5mm 1640.	Rolo	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

67	Desempenadeira de aço, dentada. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Largura 12cm; Comprimento 27cm; Altura: 7,5cm.	Unid.	10		
68	Desempenadeira de aço, lisa. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Largura 12cm; Comprimento 27cm; Altura: 7,5cm.	Unid.	5		
69	Desempenadeira de PVC, lisa 17X30cm.	Unid.	10		
70	Disco de corte 2 telas, de 4.1/2 pol. x 1/4 pol. x 7/8 pol., para esmerilhadeira. Possui mais grãos abrasivos por disco, ação de corte mais rápida. Resinas fenólicas que incluem agentes ativos para: melhor vida útil do disco, cortes limpos, rápidos e sem sobreaquecimento. Velocidade de corte mais suave. Velocidade máxima de trabalho 80m/s - 15000 Rpm. Dimensões: 114mm x 6,35mm x 22mm	Unid.	160		
71	Disco de serra diamantado, disco segmentado, para piso cerâmicos, azulejos, porcelanatos e ardósia. Corpo em aço liga especial, têmpera total no corpo, dureza diferenciada na área de corte, Velocidade máxima de trabalho 80m/s - 15000 Rpm. Disco de corte a seco. Diâmetro externo: 110mm. Diâmetro do furo: 20mm.	Unid.	50		
72	Enxada 3 libras, lâmina em aço carbono temperado e pintura eletrostática a pó, olho de 38mm de diâmetro, cor preta, Dimensões: 237 x 315 x 54mm, fabricada segundo norma ABNT NBR 6413.	Unid.	17		
73	Enxada 3.0, lâmina em aço carbono temperado e pintura eletrostática a pó, olho de 38 mm de diâmetro, Dimensões: 275 x 150 x 48mm, cor preta, fabricada segundo norma ABNT NBR 6413.	Unid.	17		
74	Escada Alumínio 5 degraus, degraus de alumínio, estrutura em tubo retangular em alumínio, com 05 degraus em chapa de alumínio, dobrável (tipo cavalete), pés antiderrapantes, uso interno e externo, capacidade suporte de peso: mínimo 120 kg, Altura 1,56m, largura 44cm, comprimento 78cm. Com certificação do INMETRO.	Unid.	22		
75	Escada Alumínio 12 degraus, alcançando a altura aproximada de 3,3m; Suporte para até 150kg; Travamento automático na extensão; Sapatas com base antiderrapante; Escada articulada, dobrável, cabendo sem problemas em um porta-malas; Dobradiças em aço e ponteiras em polipropileno emborrachadas e abauladas. Possui 4 partes de 3 degraus com ranhuras antiderrapantes, alcançando a altura de 3,36m quando totalmente estendida. Com certificação do INMETRO.	Unid.	2		
76	Escada Alumínio articulada 16 degraus, em aço e alumínio, com catracas; multifuncional 4x4; 16 degraus; com 4 partes de 4 degraus, alcançando no mínimo 4,50m quando totalmente estendida; capacidade de suporte até 150kg; sapatas em borracha; totalmente dobrável; travamento automático na	Unid.	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	extensão. Com certificação do INMETRO.				
77	Escova de aço, material cabo: madeira, aplicação: limpeza geral, base de madeira. Cabo de madeira contendo 4 fileiras de cerdas em aço inox 304 indicado para limpeza. Medidas: 290mm x 30 x 40cm. Comprimento cerdas 130mm x altura das cerdas 20mm.	Unid.	6		
78	Esmeril de bancada com dois rebolos (duplo), com potência de 1 HP, alimentação bivolt, Frequência de 60 Hz, Rotação aproximada mínima de 3.000 a 3.600 RPM, Operação estável, com baixo nível de vibração, Diâmetro compatível com uso profissional (aproximadamente 6" a 8"), Corpo em ferro fundido ou material de alta resistência, Base estável com possibilidade de fixação em bancada, Defletores de faísca, Chave liga/desliga protegida, Cabo elétrico resistente com isolamento adequado, Plug conforme padrão brasileiro (NBR 14136), apresentar folheto técnico.	Unid.	1		
79	Esmerilhadeira angular elétrica portátil, indicada para corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos, concreto, alvenaria e similares, adequada para uso em serviços de construção civil, manutenção, serralheria e atividades correlatas. Tipo: esmerilhadeira angular elétrica. Potência: mínima de 700 W. Diâmetro do disco: 115 mm (4.1/2"). Rotação: aproximadamente 11.000 a 12.000 rpm. Alimentação: 127 V ou 220 V (conforme necessidade do órgão). Sistema de fixação do disco: eixo com rosca padrão (ex.: M14 ou equivalente). Recursos: botão trava de eixo, proteção de disco, interruptor de segurança. Cabo elétrico: mínimo de 2 metros. Peso aproximado: até 2,0 kg. Acessórios mínimos: 01 proteção de disco; 01 chave para troca de disco; Manual de instruções, apresentar folheto técnico.	Unid.	2		
80	Espátula, lâmina aço carbono, cabo madeira (de origem renovável) com acabamento envernizado, aplicação massa e raspagem, características adicionais lâmina rígida, formato triangular, comprimento 13cm, largura 12cm.	Unid.	10		
81	Espuma, aplicação construção civil/pedreiro, acabamento, comprimento 20cm, largura 13cm, espessura 7cm.	Unid.	50		
82	Esquadro, tipo combinado, régua aço, cabo alumínio, comprimento régua 300mm, tipo graduação dupla, tipo sistema medição decimal, escala graduação 1mm, aplicação marcenaria.	Unid.	6		
83	Estilete profissional 6", tamanho aproximado: 165 x 41 x 26,5mm, com 8 lâminas de aço especial temperado, corpo de dupla Injeção, estrutura interna de metal, ergonômico e empunhadura emborrachada, dispositivo para quebrar o segmento da lâmina, reservatório interno com capacidade para guardar lâminas reservas, e alimentação automática.	Unid.	19		
84	Facão 14", lâminas de aço carbono, com tratamento térmico, com fio liso, cabo de madeira de 17cm, fixado com rebites de alumínio, dimensões: 53 x 2,4 x 10,5cm. 1ª linha.	Unid.	3		
85	Fio de Nylon para Roçadeira, perfil quadrado, 3mm, 248m. Fio 100% em nylon, alta qualidade, resistência e durabilidade. Peso	Bobina	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	2kg.				
86	Fio De Nylon, Perfil Redondo, 2,7mm, 348m, extremamente resistente, alta qualidade. Pressão Suportada: 5 Lb. Peso aproximado do produto: 2.26Kg.	Bobina	32		
87	Foice roçadeira, material aço, dureza 42 a 46 RC, lâmina totalmente temperada, tratamento superficial, pintura eletrostática a pó, tipo roçadeira, dimensões: 37,1 x 17,4 x 3,6cm, olho 32mm. 1ª linha.	Unid.	6		
88	Formão 10mm (3/8"), lâmina de aço carbono temperado, lâmina chanfrada e polida, com camada de verniz ou pintura anticorrosiva sobre as lâminas, cabo injetado em polipropileno de alto impacto, corpo de aço de carbono temperado.	Unid.	3		
89	Furadeira industrial, 750w, 127v, carcaça de engrenagem tipo pote. Sistema de engrenamento helicoidal. Pré-seleção de velocidade. Rotação reversível esquerda/direita: interruptor eletrônico com alavanca de reversão permite parafusar e desparafusar com mais facilidade e segurança, no caso de bloqueio de brocas. Punho: empunhadura auxiliar, mala de transporte, botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadura emborrachada. Potência 750w, nº de rotações (sem carga) 0 – 3.000 r.p.m. Potência útil 351w, peso 1,8 kg, mandril 1/2" – 13mm (com chave), amplitude de aperto 13mm, impactos por minuto 0 – 48.000 min-1. Amplitude de perfuração: máx. Ø de perfuração em concreto: 16mm máx. Ø de perfuração em madeira: 30mm máx. Ø de perfuração em aço: 13mm Ø de furo em alvenaria: 18mm. Rotação reversível direita/esquerda. Acompanha: empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril, maleta de transporte, apresentar folheto técnico.	Unid.	9		
90	Grampo Sargento C nº 06, fabricado em ferro fundido nodular, pintura á pó eletrostática texturizada, com reforço nas curvas, abertura aproximada: 6 polegadas = 15cm, com rosca fabricada em aço de alta resistência.	Unid.	4		
91	Jogo de brocas escalonadas, composto por 3 peças escalonadas, fabricadas em aço rápido (HSS), revestimento em titânio (TiN), broca escalonada (tipo cônica), degraus com marcação de diâmetro gravada no corpo, corte preciso e progressivo, haste cilíndrica ou sextavada, compatível com furadeiras elétricas e parafusadeira.	Unid.	2		
92	Jogo de brocas helicoidais em aço rápido (HSS), composto por 15 peças, medidas variando de 1,5 mm a 10 mm, conjunto completo sem lacunas nas medidas principais, fabricadas em aço rápido (HSS – High Speed Steel), brocas helicoidais, ponta com afiação padrão para metais (ângulo aproximado de 118° ou equivalente), haste cilíndrica compatível com mandris convencionais.	Unid.	2		
93	Jogo de brocas helicoidais em aço rápido (HSS), composto por 18 peças, medidas variando de 1,0 mm a 10,0 mm, incremento progressivo, preferencialmente de 0,5 mm entre as medidas (ex.: 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 mm até 10 mm), fabricadas em aço rápido (HSS – High Speed Steel), brocas helicoidais, ponta com afiação padrão	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	para metais (ângulo aproximado de 118° ou equivalente), haste cilíndrica compatível com mandris convencionais.				
94	Jogo de chave de fenda e Philips, com 6 peças, material aço cromo vanádio, componentes 3 chaves de fenda simples e 03 chaves cruzadas, haste isolada para carga de 1000v. 3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150mm. 3 Phillips: PH1 x 75mm, PH2 x 100mm e PH3 x 150mm	Jogo	8		
95	Jogo de chave tipo canhão, composto por 12 peça, medidas variadas, abrangendo no mínimo os seguintes tamanhos: 6 mm a 19 mm (ou equivalente em polegadas, conforme padrão do fabricante), Hastes fixas ou intercambiáveis, Haste fabricada em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, tratamento térmico adequado para maior durabilidade, Cabo ergonômico em material resistente (plástico de engenharia, PVC ou similar). Revestimento antiderrapante.	Jogo	10		
96	Jogo de chaves combinadas composto por 15 peças, com medidas variando de 6 mm a 32 mm. Fabricadas em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. As chaves devem possuir acabamento cromado ou niquelado, garantindo proteção contra corrosão e oxidação. Cada peça deve possuir duas extremidades: Uma boca fixa (tipo fixa) Uma boca estrela (tipo estriada/anel) com perfil adequado para melhor distribuição de torque e menor desgaste das peças, as chaves devem apresentar medidas gravadas em baixo relevo ou alto relevo, de forma legível e permanente, facilitando a identificação. Perfil das bocas com encaixe preciso, garantindo firmeza no contato com porcas e parafusos, evitando folgas e danos. O jogo deve ser acondicionado em estojo, suporte ou organizador apropriado, facilitando armazenamento e transporte. Composição mínima sugerida (15 peças): 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 24 mm e 32 mm.	Jogo	8		
97	Jogo de chaves fixas de 6 a 22mm com 8 peças, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono; com diferentes medidas de cada lado: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22mm. Deverá acompanhar: suporte plástico com divisória para cada chave.	Unid.	8		
98	Jogo de chaves multidentadas tipo I – 5 peças (m5, m6, m8, m10, m12) cada chave adequada para encaixe seguro em parafusos multidentados, fabricada em aço cromo-vanádio (cr-v), tratamento térmico para alta resistência, acabamento polido ou niquelado, resistente à corrosão.	Jogo	8		
99	Jogo de chaves tipo Allen (hexagonal) extra em soquete 1/2, com 9 peças nas medidas: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm, 14 mm e 17 mm, fabricadas em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), com tratamento térmico, garantindo alta resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. Acabamento cromado ou niquelado, assegurando proteção contra oxidação e	Unid.	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	corrosão, com ponta sextavada (hexagonal) precisa, permitindo encaixe seguro nos parafusos e distribuição uniforme do torque, evitando desgaste prematuro da ferramenta e do parafuso. Produto fornecido em estojo ou suporte apropriado, facilitando armazenamento, transporte e identificação rápida das medidas.				
100	Jogo de chaves tipo Torx, formato "L" longa, composto por 9 peças com medidas T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50, Fabricadas em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), com tratamento térmico, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. Acabamento cromado ou niquelado, proporcionando proteção contra corrosão e oxidação. Formato em "L" longa, permitindo melhor alavancagem e acesso a locais de difícil alcance. Pontas Torx precisas, garantindo encaixe seguro nos parafusos e distribuição uniforme do torque, evitando desgaste prematuro da ferramenta ou da peça de trabalho. Produto fornecido em estojo ou suporte adequado, facilitando armazenamento, transporte e identificação rápida das medidas.	Unid.	8		
101	Jogo de limas rotativas em metal duro (8 peças) – haste 6 mm, conjunto contendo 08 limas rotativas, formatos variados, incluindo no mínimo: cilíndrico, esférico, cônico, oval e chama (ou equivalentes), fabricadas em metal duro (carboneto de tungstênio).	Unid.	2		
102	Jogo serra copo de aço carbono, com 15 brocas, para corte em vidros, mármore, granitos, espelhos, garrafas, pisos, azulejos, cerâmicas, porcelanatos. Pode ser utilizada com uma furadeira elétrica comum. 15 Brocas Diamantadas: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 40 e 50mm.	Jogo	2		
103	Kit extrator de parafusos quebrados, composto por 5 peças, destinado à remoção de parafusos, prisioneiros e pinos danificados ou sem cabeça, faixa de aplicação compatível, no mínimo, com parafusos de aproximadamente 3 mm a 18 mm (ou equivalente), fabricados em aço liga cromo-molibdênio (Cr-Mo), alta resistência mecânica e ao torque, tratamento térmico para aumento da dureza e durabilidade.	Unid.	8		
104	Lâmina de Arco de Serra 24", desbaste bruto, Dentes endurecidos para maior durabilidade.	Unid.	10		
105	Lâmina de roçadeira 2 pontas. Fabricada em Aço SKS com cromo vanádio, durabilidade e precisão no corte. Espessura: 2mm. Diâmetro furo central: 25,4mm. Diâmetro de corte: 330mm.	Unid.	34		
106	Lâmina de roçadeira 3 pontas em Aço de alto carbono. Adequado para corte com escova em geral. Adapta-se à maioria das roçadeiras a gasolina. Tipo: 3 dentes. Espessura: 1.5mm. Diâmetro: 25.4mm. Diâmetro: 250mm.	Unid.	6		
107	Lâmina de serra manual, sequeta, material: aço flexível, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 12mm, comprimento: 300mm. Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Corta 35% mais rápido e possui rendimento 25% superior às serras bi-metálicas	Unid.	54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	convencionais.				
108	Lâmina para roçadeira, aço, duas pontas, furo 25mm, comprimento 330mm, espessura 2,65mm.	Unid.	9		
109	Lanterna recarregável 12 leds, bivolt, bateria de longa duração com capacidade de 900mah com bateria de chumbo-ácido 4v selada. Autonomia aproximada de 4 horas contínuas após carga completa. Lanterna recarregável na rede elétrica, com plugue de acordo com o padrão brasileiro e embutido na lanterna. Com leds de excelente brilho e durabilidade. Com duas fases de iluminação. Em plástico ABS e componentes eletrônicos, dimensões aproximadas 15 x 9cm, apresentar folheto técnico.	Unid.	2		
110	Lápis de carpinteiro, em madeira de alta qualidade. Com 180mm comprimento, 17mm de largura e 10mm de altura, cor grafite.	Unid.	25		
111	Lima 3 quinas, para afiar serrotes de poda. Fabricada em aço carbono temperado; tamanho 5 polegadas. (K&F; Starrett ou equivalente).	Unid.	10		
112	Lima chata, tipo murça, comprimento 8", uso acabamentos, aplicação imagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, ambas as faces com picado duplo e cantos com picado.	Unid.	20		
113	Linha de pedreiro, lisa, 100m, 100% poliamida (nylon). Carretel que facilita o trabalho e a armazenagem do produto. Possui proteção contra raios UV. Indicada para construção civil para alinhamentos em geral. Pode ser utilizada para pesca. Espessura da linha para pedreiro: 0,8mm.	Unid.	12		
114	Lixa d'água, material papel, tipo grão 80. Costado de papel altamente impermeável, aliado a grãos com alto poder de corte. Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio. Tipo de costado: Base papel. Dimensões da lixa: 227mm x 275mm. Indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers.	Unid.	100		
115	Lixa de pano para ferro, material óxido alumínio, tipo lixa pano metal, apresentação folha, tipo grão 40. Dimensões da lixa: 225mm x 275mm.	Unid.	100		
116	Machado em Aço Carbono com Cabo de Madeira – 90 cm (mínimo 3,5 lb). Tipo: Machado de corte (uso geral/lenhador). Peso da cabeça: mínimo de 3,5 libras (aprox. 1,5 kg). Comprimento total: mínimo de 90 cm. Material da cabeça: Aço carbono especial de alta resistência. Processo de fabricação: Forjado e temperado, garantindo maior durabilidade. Afiação: Lâmina afiada e pronta para uso, com alto poder de corte. Formato: Cabeça com geometria adequada para corte de madeira. Acabamento: Pintura protetiva contra corrosão (eletrostática ou equivalente). Cabo: Madeira de origem renovável ou material equivalente. Comprimento do cabo: mínimo de 90 cm. Acabamento do cabo: Lixado e envernizado para maior conforto e durabilidade. Fixação: Sistema seguro de encaixe (com cunha ou bucha), evitando soltura durante o uso. Peso total aproximado: entre 1,5 kg e 2,0 kg	Unid.	1		
117	Marreta de 1kg, oitavada, com cabo de madeira. Tipo: oitavada.	Unid.	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Comprimento: até 25cm.				
118	Marreta de 2kg, oitavada, com cabo de madeira. Tipo: oitavada. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: até 2,25kg. Comprimento: até 31cm.	Unid.	4		
119	Marreta de 5kg, oitavada, com cabo de madeira. Tipo: oitavada. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	Unid.	2		
120	Martelo Nacional 27mm, tipo unha. Cabo de madeira envernizado com fixação reforçada com epóxi, cabeça forjada e temperada em aço especial, tamanho 27. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unid.	15		
121	Metro dobrável, material: madeira, graduação em Milímetros e polegadas, comprimento: 2m, tipo sistema medição: decimal.	Unid.	6		
122	Multímetro digital, portátil, 600v, CAT III. Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria III 600V de segurança, mudança de faixa manual, LCD de 3 1/2 dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e aferição de diodo e continuidade. 2000 Contagens; Indicação de Polaridade Automática; Indicação de Sobrefaixa; Indicação de Bateria Fraca; Mudança de Faixa Manual; Uso Interno; Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P); Conformidade com IEC1010 - Sobre tensão CAT III 600V e dupla isolação. DIMENSÕES: 145(A) x 85(L) x 30(P)mm (14,5 x 8,5 x 3cm). PESO LÍQUIDO: 170 gramas (incluindo bateria). TENSÃO DC: Faixas 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V. TENSÃO AC: Faixas 200V e 600V. CORRENTE DC: Faixas 20µA, 200µA, 2mA, 20mA, 200mA, 10A. RESISTÊNCIA: Faixas 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M Ohms. CONTINUIDADE: Um sinal sonoro é emitido quando a resistência for menor que aproximadamente 70 Ohms. DIODO: Display mostra a queda de tensão direta sobre o diodo. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO: Pontas de prova; Manual de Instruções em português; uma Bateria 9V, apresentar folheto técnico.	Unid.	1		
123	Nível de alumínio, 3 bolhas, 40cm. Nível com perfil reforçado em Viga "I". Estrutura de alumínio com detalhes em plástico ABS. Sistema de amortecimento para pequenos impactos. Comprimento: 400mm (16"). Conteúdo da Embalagem: 3 bolhas, sendo 1 de prumo, 1 de nível e 1 de 45°.	Unid.	3		
124	Pá quadrada, fabricada em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico que garanta maior durabilidade e resistência ao desgaste e deformações. Possui pintura anticorrosiva, proporcionando maior vida útil mesmo em condições adversas de uso. Cabo confeccionado em madeira resistente ou material equivalente de igual ou superior qualidade, com comprimento	Unid.	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	mínimo de 71 cm, devidamente fixado à lâmina por meio de sistema seguro que impeça folgas durante a utilização. A lâmina deve possuir formato quadrado, com bordas reforçadas.				
125	Pá, formato de bico, material aço carbono, cortada a laser, tamanho 320 x 270mm, cabo madeira de origem renovável com acabamento envernizado, empunhadura plástica ergonômica, comprimento cabo 0,71m, olho com diâmetro de 35mm, pintura eletrostática a pó.	Unid.	12		
126	Parafusadeira/Furadeira de Impacto Brushless 1/2" sem fio, com motor sem escovas (brushless), tensão de 21V, torque máximo mínimo de 65 Nm, duas velocidades variáveis, rotação mínima aproximada de 0–550 RPM e máxima de 0–1.750 RPM ou superior, mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), função impacto com taxa mínima aproximada de até 29.000 impactos por minuto ou superior, capacidade mínima de perfuração em madeira de 25 mm, aço 13 mm e concreto 6 mm ou superior. Acompanhada de 02 baterias íon-lítio, carregador bivolt, maleta para transporte e jogo mínimo de 37 peças para parafusadeira, contendo pontas (bits) variadas, soquetes magnéticos, extensor e acessórios compatíveis para uso profissional. Ferramenta fabricada com materiais de alta resistência, destinada a serviços profissionais de perfuração e parafusamento, apresentar folheto técnico.	Unid.	1		
127	Parafusadeira/Furadeira elétrica de impacto, portátil, indicada para perfuração e parafusamento em madeira, metal, alvenaria e concreto leve, adequada para uso em serviços de construção civil, manutenção predial, montagem e atividades correlatas. Tipo: furadeira/parafusadeira elétrica com impacto. Potência: mínima de 320 W. Alimentação: 127 V ou 220 V (conforme necessidade do órgão). Mandril: aperto rápido, capacidade mínima de 10 mm. Velocidades: mínimo de 2 velocidades mecânicas. Rotação: aproximadamente 0–450 rpm (baixa) e 0–1.500 rpm (alta). Impactos: até aproximadamente 22.500 ipm. Torque máximo: mínimo de 40 N·m. Controle de torque: mínimo de 15 posições. unções: perfuração, impacto e parafusamento. Sistema: reversível (direita/esquerda). Cabo elétrico: mínimo de 2 metros. Peso aproximado: até 1,5 kg. Capacidade mínima de perfuração: Concreto: 8 mm. Metal: 10 mm. Madeira: 25 mm ou superior, apresentar folheto técnico.	Unid.	1		
128	Passador de fio deslizante 10m, diâmetro 3,6mm, produzido com PP de alta resistência, com alma de aço e com mola guia com ponta arredondada.	Unid.	2		
129	Pé de Cabra Simples 60cm, corpo em aço especial; Acabamento com pintura eletrostática na cor preta; Têmpera por indução nas extremidades; Ferramenta com dureza diferenciada nas extremidades de trabalho; Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. Dimensões: A: 19mm; B: 21.5mm; C: 110mm; D: 600mm; E: 34mm.	Unid.	2		
130	Peneira para areia fina 55cm, aro de metal, confeccionada em	Unid.	11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	arame galvanizado.				
131	Peneira para areia grossa 55cm, aro de metal, confeccionada em arame galvanizado.	Unid.	10		
132	Ponteira 12", material aço, barra sextavada. Corpo em aço especial com pintura eletrostática. Têmpera por indução nas duas extremidades. Ferramenta de impacto com dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada. Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. Dimensões: Altura: 0,6cm; Largura: 1,8cm; Comprimento: 30cm; Peso: 560g.	Unid.	10		
133	Pulverizador Costal Agrícola á Bateria 12v. Dimensões compactas (45 x 20 x 60 cm). Capacidade total: 20L. Mochila de pressão 20L. Corpo de metal resistente. Lança telescópica de 90cm. Pressão máxima de 5.5 bar. Pulverizador elétrico com opção de bombeamento manual. Gatilho metálico de acionamento com trava. Bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo da bateria, apresentar folheto técnico.	Unid.	2		
134	Rebolo Reto para vídea 6"x3/4, grana 100. Em carbureto de silício. Indicado para afiar e desbastar vídea e metais pesados, utilizado em moto esmeril, RPM máxima 4400 (35M/S). Largura de 3/4" (19mm); Diâmetro Total: 6" (152mm); Furo central: 1.1/4" (31.75mm).	Unid.	3		
135	Régua de alumínio para pedreiro, formato trapezoidal com estrutura bi tubular que possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco, fabricada em alumínio, com encaixe especial para os dedos, garantindo maior firmeza e com ponteiros de acabamento anticorte em poliestireno, comprimento de 200cm, pesando aproximadamente 1,06 kg. Dimensões (C x L x A): 2m x 100mm x 20cm.	Unid.	4		
136	Régua de alumínio para pedreiro, formato trapezoidal com estrutura bi tubular que possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco, fabricada em alumínio, com encaixe especial para os dedos, garantindo maior firmeza e com ponteiros de acabamento anticorte em poliestireno, comprimento de 300cm, pesando aproximadamente 1,58 kg. Dimensões (C x L x A): 3m x 100mm x 20cm.	Unid.	4		
137	Roçadeira a Gasolina Profissional com Motor de 65CC, Potência de 3HP, Equipada com Lâmina de 6 Pontas, 2 Pontas Facão e Disco de 80 Dentes, Inclui Kit Completo de Acessórios para Trabalho Eficiente, apresentar folheto técnico.	Unid.	2		
138	Sacho coração, aço carbono ao boro temperado, pintura eletrostática a pó, cor laranja, lâmina com fio feito em máquinas de desbaste automatizadas; cabo em madeira de 120cm, de origem renovável com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. Sacho com duas extremidades. Olho: 29mm, cabo de madeira: 43cm, dimensões aproximadas do produto: 41,5 x 9,8 x 25,5cm.	Unid.	19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

139	Serra Circular Elétrica 7.1/4" (185 mm) – Portátil, indicada para cortes retos e inclinados em madeira e derivados, destinada ao uso profissional em atividades de construção civil, marcenaria e manutenção predial. Tipo: Serra circular manual elétrica. Potência mínima: 1.600W. Rotação mínima: 5.500 rpm. Diâmetro do disco: 7.1/4" (185 mm). Capacidade de corte mínima: 65 mm em ângulo de 90° e 44 mm em ângulo de 45°. Base: Metálica (alumínio ou equivalente), com ajuste de inclinação. Ajustes: Regulagem de profundidade e ângulo de corte. Sistema de segurança: Dupla isolamento elétrica. Recursos adicionais: Compatível com coletor ou aspirador de pó. Alimentação: Elétrica (127V ou 220V, conforme necessidade da administração). Peso aproximado: até 6 kg. Acessórios mínimos inclusos: 01 lâmina/disco de corte compatível; chave para troca do disco; guia lateral (quando aplicável); manual de instruções em português. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, apresentar folheto técnico.	Unid.	2		
140	Serra Mármore, potência mínima: 1.450w. Cortes em ângulo, dupla isolamento. Botão de segurança. Ângulo de inclinação: ajustável. Capacidade a 0 graus: 40mm; a 45 graus: 21,5mm. Diâmetro do disco 125mm. Rotação: 12.200rpm. Voltagem: 127v(110 v). Trabalha com discos diamantados e côncavos. Aplicação: corte em mármore, granito, concreto e pedras em geral. Com cabo de 5 metros. Acompanha: Mangueira; registro; plug; cano de água; chave e chave allen, apresentar folheto técnico.	Unid.	1		
141	Serrote 20", profissional, com 7 dentes por polegada, em aço carbono com cabo de madeira, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, dentes travados, com proteção plástica para os dentes, cabo de madeira ergonômico e envernizado, garantindo maior segurança no manuseio. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 58,3 x 14,6 x 2,2cm.	Unid.	1		
142	Serrote de Poda 12", curvo, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 5 dentes por polegada, pintura anticorrosiva sobre a lâmina. Proteção plástica para os dentes. Dimensões do item C x L x A: 42.7 x 8.8 x 2.1cm.	Unid.	3		
143	SOPRADOR DE FOLHAS À GASOLINA PROFISSIONAL COSTAL. Potência: 2.7 kW (3HP). Deslocamento: 63.3cc. Combustível: Gasolina/Óleo 2 Tempos (25:1). Capacidade do Tanque: 2 Litros. Velocidade de Marcha Lenta: 2800-3200 rpm. Velocidade Máxima: 7000 rpm. Volume de ar: 1080 m³/h. Velocidade do ar: 90 m/s. Vela de Ignição: L7RTC Gap (0,6~0,7 mm). Peso: 11.5 kg, apresentar folheto técnico.	Unid.	4		
144	Soprador Térmico 2000W, com 3 estágios. Tensão (V): 127 V~. Frequência: 60 Hz. Número de estágio do soprador térmico: 03 estágios. Potência máxima: 2.000W. Potência 1° estágio do soprador térmico: 2000W. Potência 2° estágio do soprador térmico: 1.000W. Potência 3° estágio do soprador térmico:	Unid.	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	2.000W. Temperatura: 550°C. Temperatura 1° estágio do soprador térmico: Temperatura ambiente. Temperatura 2° estágio do soprador térmico: 350°C. Temperatura 3° estágio do soprador térmico: 550°C. Fluxo de ar 1° estágio do soprador térmico: 200 Litros/min. Fluxo de ar 2° estágio do soprador térmico: 300 Litros/min. Fluxo de ar 3° estágio do soprador térmico: 500 Litros/min. ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45. Acompanha: 01 Bocal Plano; 01 Bocal de Desvio; 01 Bocal de Ponta; 01 Bocal de Deflexão; 01 Manual de Instruções. Garantia de 6 meses, apresentar folheto técnico.				
145	Talhadeira 12", em aço especial, pintura eletrostática, Barra redonda. Têmpera por indução nas duas extremidades. Dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada.	Unid.	10		
146	Tesoura de poda, profissional, para poda de galhos - características: forjada em aço cromo-vanádio. Recebe têmpera em fornos de atmosfera controlada com posterior indução localizada na área do corte. Lâminas retificadas e com perfil curvo proporcionam cortes firmes. Possui fecho de couro e mola de retorno. Material: aço cromo-vanádio. Peso: 360 gramas, 228mm.	Unid.	8		
147	Tesoura para chapas, corte reto, modelo aviação, possui mecanismo de alavanca dupla, que permite alcançar máxima força de corte aplicando mínimo esforço. Possui entalhos especiais nas bordas das lâminas que impedem o deslizamento do material em processamento. Tem cabo anatômico com injeção dupla. Indicada para cortar chapa de metal. Medida: 10" – 250mm. Dureza das lâminas: 56HRc. Cabo com dois componentes. Cortes retos em chapas de até 1mm de espessura. Garantia: 3 meses.	Unid.	2		
148	Torquês 12", corpo aço forjado e temperado, tipo armador, Cabeça polida, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Acabamento com pintura eletrostática na cor azul, Articulação suave para facilitar o uso. Dimensões: 30.5 x 6.4 x 1.2cm. Peso 500g.	Unid.	14		
149	Trena 50m, com arco aberto, Fita de fibra de vidro não condutora e não corrosível, fita de 13mm, resistentes à umidade, revestida de PVC e graduada a quente, arco em ABS a prova d'água, grande manivela com botão giratório para as pontas dos dedos para rebobinamento da fita, extremidade inferior do arco pontiaguda, saída da fita com roletes de aço resistentes à corrosão, extremidade da fita com gancho tipo argola, graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente. Produto equivalente ou de melhor qualidade que: Starret KTS537-50M-S.	Unid.	4		
150	Trena de 5m, emborrachada com fita de aço de 5 metros com trava. Descrição: exclusiva marcação: frente / verso na fita. Ponta Imantada. Controle total: trava e freio em um só botão. Resistente a quedas, corpo em plástico ABS com superfície emborrachada, fita mais larga, maior visibilidade da marcação, tornando seu trabalho mais fácil. Marcação da fita mais resistente, película em	Unid.	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	nylon que protege a marcação dos números. Largura da fita: 25mm.				
151	Trena de 8m, caixa em plástico amarela com trava, resistente a impactos, fita amarela de aço, graduada em milímetros e polegadas, facilitando a leitura. Fácil e suave deslizamento da fita com ergonomia de excelente conforto de manuseio. Informações: largura da fita: 25mm, comprimento: 8m, graduação: S9. Classe II, ABNT NBR 10123.	Unid.	12		
152	Vassoura de metal 22 dentes, com regulagem da distância entre os dentes, em aço carbono, pintura eletrostática a pó, lâmina temperada em todo o corpo da peça, Largura da vassoura: 44cm, com cabo em madeira renovável acabamento envernizado e 120cm de comprimento, olho de 23mm de diâmetro.	Unid.	6		
TOTAL					

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado a partir de levantamento realizado pelo setor de orçamento do Município de Alvinópolis/MG, por meio de consulta a fontes de preços, considerando valores atualizados e compatíveis com os itens que se tratam de equipamentos constantes no processo de aquisição de ferramentas, de acordo com as especificações técnicas e as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, conforme demonstrado na planilha abaixo.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor total
13	Bomba de graxa, Manual, flexível, graxeira, aro removível com fecho rápido para evitar vazamentos; Pé removível com fechamento por parafuso; Solda por estanho e fundo recravado anti vazamento; Revestimento interno com verniz incolor para evitar corrosão. Reservatório de 7kg. Vazão: 12g/ciclo. Pintura eletrostática a pó interna e externa. Mangueira de alta pressão de 1/4" com 1,30m. Extensão rígida e acoplador hidráulico. Compactador de graxa com mola. Pressão máxima de 3.500 PSI. Reservatório litografado. Bombeamento por deslocamento da alavanca. Com sistema Strike System, para melhor aproveitamento da graxa; Comprimento: 310mm / Largura: 390mm / Altura: 600mm, apresentar folheto técnico.	Unid.	4	R\$198,02	R\$792,08
59	Chave de impacto portátil a bateria, com alto torque, alimentação por bateria recarregável (ion de lítio ou tecnologia equivalente), torque máximo mínimo de 1.200 Nm, encaixe quadrado de 1/2" ou 3/4", velocidade variável, sistema reversível (aperto e desaperto), múltiplos níveis de torque, acompanhada de 02 baterias recarregáveis, capacidade mínima de 4,0 Ah (ampère-hora) cada, carregador bivolt automático (110/220V), proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e descarga excessiva da bateria,	Unid.	8	R\$1.073,16	R\$8.585,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	apresentar folheto técnico.				
78	Esmeril de bancada com dois rebolos (duplo), com potência de 1 HP, alimentação bivolt, Frequência de 60 Hz, Rotação aproximada mínima de 3.000 a 3.600 RPM, Operação estável, com baixo nível de vibração, Diâmetro compatível com uso profissional (aproximadamente 6" a 8"), Corpo em ferro fundido ou material de alta resistência, Base estável com possibilidade de fixação em bancada, Defletores de faísca, Chave liga/desliga protegida, Cabo elétrico resistente com isolamento adequado, Plug conforme padrão brasileiro (NBR 14136), apresentar folheto técnico.	Unid.	1	R\$46,26	R\$46,26
79	Esmerilhadeira angular elétrica portátil, indicada para corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos, concreto, alvenaria e similares, adequada para uso em serviços de construção civil, manutenção, serralheria e atividades correlatas. Tipo: esmerilhadeira angular elétrica. Potência: mínima de 700 W. Diâmetro do disco: 115 mm (4.1/2"). Rotação: aproximadamente 11.000 a 12.000 rpm. Alimentação: 127 V ou 220 V (conforme necessidade do órgão). Sistema de fixação do disco: eixo com rosca padrão (ex.: M14 ou equivalente). Recursos: botão trava de eixo, proteção de disco, interruptor de segurança. Cabo elétrico: mínimo de 2 metros. Peso aproximado: até 2,0 kg. Acessórios mínimos: 01 proteção de disco; 01 chave para troca de disco; Manual de instruções.	Unid.	2	R\$436,72	R\$873,44
89	Furadeira industrial, 750w, 127v, carcaça de engrenagem tipo pote. Sistema de engrenamento helicoidal. Pré-seleção de velocidade. Rotação reversível esquerda/direita: interruptor eletrônico com alavanca de reversão permite parafusar e desparafusar com mais facilidade e segurança, no caso de bloqueio de brocas. Punho: empunhadeira auxiliar, mala de transporte, botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadeira emborrachada. Potência 750w, n° de rotações (sem carga) 0 – 3.000 r.p.m. Potência útil 351w, peso 1,8 kg, mandril 1/2" – 13mm (com chave), amplitude de aperto 13mm, impactos por minuto 0 – 48.000 min-1. Amplitude de perfuração: máx. Ø de perfuração em concreto: 16mm máx. Ø de perfuração em madeira: 30mm máx. Ø de perfuração em aço: 13mm Ø de furo em alvenaria: 18mm. Rotação reversível direita/esquerda. Acompanha: empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril, maleta de transporte, apresentar folheto técnico.	Unid.	9	R\$507,50	R\$4.567,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

109	Lanterna recarregável 12 leds, bivolt, bateria de longa duração com capacidade de 900mah com bateria de chumbo-ácido 4v selada. Autonomia aproximada de 4 horas contínuas após carga completa. Lanterna recarregável na rede elétrica, com plugue de acordo com o padrão brasileiro e embutido na lanterna. Com leds de excelente brilho e durabilidade. Com duas fases de iluminação. Em plástico ABS e componentes eletrônicos, dimensões aproximadas 15 x 9cm, apresentar folheto técnico.	Unid.	2	R\$90,00	R\$180,00
122	Multímetro digital, portátil, 600v, CAT III. Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria III 600V de segurança, mudança de faixa manual, LCD de 3 1/2 dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e aferição de diodo e continuidade. 2000 Contagens; Indicação de Polaridade Automática; Indicação de Sobrefaixa; Indicação de Bateria Fraca; Mudança de Faixa Manual; Uso Interno; Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P); Conformidade com IEC1010 - Sobre tensão CAT III 600V e dupla isolamento. DIMENSÕES: 145(A) x 85(L) x 30(P)mm (14,5 x 8,5 x 3cm). PESO LÍQUIDO: 170 gramas (incluindo bateria). TENSÃO DC: Faixas 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V. TENSÃO AC: Faixas 200V e 600V. CORRENTE DC: Faixas 20µA, 200µA, 2mA, 20mA, 200mA, 10A. RESISTÊNCIA: Faixas 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M Ohms. CONTINUIDADE: Um sinal sonoro é emitido quando a resistência for menor que aproximadamente 70 Ohms. DIODO: Display mostra a queda de tensão direta sobre o diodo. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO: Pontas de prova; Manual de Instruções em português; uma Bateria 9V, apresentar folheto técnico.	Unid.	1	R\$210,65	R\$210,65
126	Parafusadeira/Furadeira de Impacto Brushless 1/2" sem fio, com motor sem escovas (brushless), tensão de 21V, torque máximo mínimo de 65 Nm, duas velocidades variáveis, rotação mínima aproximada de 0–550 RPM e máxima de 0–1.750 RPM ou superior, mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), função impacto com taxa mínima aproximada de até 29.000 impactos por minuto ou superior, capacidade mínima de perfuração em madeira de 25 mm, aço 13 mm e concreto 6 mm ou superior. Acompanhada de 02 baterias íon-lítio, carregador bivolt, maleta para transporte e jogo mínimo de 37 peças para parafusadeira, contendo pontas (bits) variadas, soquetes magnéticos, extensor e acessórios	Unid.	1	R\$1.550	R\$1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	compatíveis para uso profissional. Ferramenta fabricada com materiais de alta resistência, destinada a serviços profissionais de perfuração e parafusamento, apresentar folheto técnico.				
127	Parafusadeira/Furadeira elétrica de impacto, portátil, indicada para perfuração e parafusamento em madeira, metal, alvenaria e concreto leve, adequada para uso em serviços de construção civil, manutenção predial, montagem e atividades correlatas. Tipo: furadeira/parafusadeira elétrica com impacto. Potência: mínima de 320 W. Alimentação: 127 V ou 220 V (conforme necessidade do órgão). Mandril: aperto rápido, capacidade mínima de 10 mm. Velocidades: mínimo de 2 velocidades mecânicas. Rotação: aproximadamente 0–450 rpm (baixa) e 0–1.500 rpm (alta). Impactos: até aproximadamente 22.500 ipm. Torque máximo: mínimo de 40 N·m. Controle de torque: mínimo de 15 posições. unções: perfuração, impacto e parafusamento. Sistema: reversível (direita/esquerda). Cabo elétrico: mínimo de 2 metros. Peso aproximado: até 1,5 kg. Capacidade mínima de perfuração: Concreto: 8 mm. Metal: 10 mm. Madeira: 25 mm ou superior. Acessórios mínimos: Manual de instruções (Opcional: suporte de bits ou acessórios adicionais, conforme fabricante) Aplicação: Ferramenta destinada à execução de serviços de perfuração e fixação, sendo amplamente utilizada em obras, manutenção urbana, montagem de estruturas, instalação de equipamentos e serviços gerais. Critério de equivalência: Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores em qualidade, desempenho e durabilidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste item, apresentar folheto técnico.	Unid.	1	R\$384,20	R\$384,20
133	Pulverizador Costal Agrícola á Bateria 12v. Dimensões compactas (45 x 20 x 60 cm). Capacidade total: 20L. Mochila de pressão 20L. Corpo de metal resistente. Lança telescópica de 90cm. Pressão máxima de 5.5 bar. Pulverizador elétrico com opção de bombeamento manual. Gatilho metálico de acionamento com trava. Bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo da bateria, apresentar folheto técnico.	Unid.	2	R\$420	R\$840,00
137	Roçadeira a Gasolina Profissional com Motor de 65CC, Potência de 3HP, Equipada com Lâmina de 6 Pontas, 2 Pontas Facão e Disco de 80 Dentes, Inclui Kit Completo de Acessórios para Trabalho Eficiente, apresentar folheto técnico.	Unid.	2	R\$1.492,45	R\$2.984,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

139	Serra Circular Elétrica 7.1/4" (185 mm) – Portátil, indicada para cortes retos e inclinados em madeira e derivados, destinada ao uso profissional em atividades de construção civil, marcenaria e manutenção predial. Tipo: Serra circular manual elétrica. Potência mínima: 1.600W. Rotação mínima: 5.500 rpm. Diâmetro do disco: 7.1/4" (185 mm). Capacidade de corte mínima: 65 mm em ângulo de 90° e 44 mm em ângulo de 45°. Base: Metálica (alumínio ou equivalente), com ajuste de inclinação. Ajustes: Regulagem de profundidade e ângulo de corte. Sistema de segurança: Dupla isolamento elétrica. Recursos adicionais: Compatível com coletor ou aspirador de pó. Alimentação: Elétrica (127V ou 220V, conforme necessidade da administração). Peso aproximado: até 6 kg. Acessórios mínimos inclusos: 01 lâmina/disco de corte compatível; chave para troca do disco; guia lateral (quando aplicável); manual de instruções em português. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, apresentar folheto técnico.	Unid.	2	R\$645,10	R\$1.290,2
140	Serra Mármore, potência mínima: 1.450w. Cortes em ângulo, dupla isolamento. Botão de segurança. Ângulo de inclinação: ajustável. Capacidade a 0 graus: 40mm; a 45 graus: 21,5mm. Diâmetro do disco 125mm. Rotação: 12.200rpm. Voltagem: 127v(110 v). Trabalha com discos diamantados e côncavos. Aplicação: corte em mármore, granito, concreto e pedras em geral. Com cabo de 5 metros. Acompanha: Mangueira; registro; plug; cano de água; chave e chave allen. Modelo e marca de referência: Makita 4100NH2A ou de melhor qualidade, apresentar folheto técnico.	Unid.	1	R\$334,50	R\$334,50
143	SOPRADOR DE FOLHAS À GASOLINA PROFISSIONAL COSTAL. Potência: 2.7 kW (3HP). Deslocamento: 63.3cc. Combustível: Gasolina/Óleo 2 Tempos (25:1). Capacidade do Tanque: 2 Litros. Velocidade de Marcha Lenta: 2800-3200 rpm. Velocidade Máxima: 7000 rpm. Volume de ar: 1080 m³/h. Velocidade do ar: 90 m/s. Vela de Ignição: L7RTC Gap (0,6~0,7 mm). Peso: 11.5 kg, apresentar folheto técnico.	Unid.	4	R\$1.752,88	R\$7.011,52
144	Soprador Térmico 2000W, com 3 estágios. Tensão (V): 127 V~. Frequência: 60 Hz. Número de estágio do soprador térmico: 03 estágios. Potência máxima: 2.000W. Potência 1º estágio do soprador térmico: 2000W. Potência 2º estágio do soprador térmico: 1.000W. Potência 3º estágio do soprador térmico: 2.000W. Temperatura: 550°C. Temperatura 1º estágio do soprador térmico: Temperatura ambiente. Temperatura 2º estágio do soprador térmico: 350°C.	Unid.	2	R\$168,48	R\$336,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	Temperatura 3º estágio do soprador térmico: 550°C. Fluxo de ar 1º estágio do soprador térmico: 200 Litros/min. Fluxo de ar 2º estágio do soprador térmico: 300 Litros/min. Fluxo de ar 3º estágio do soprador térmico: 500 Litros/min. ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45. Acompanha: 01 Bocal Plano; 01 Bocal de Desvio; 01 Bocal de Ponta; 01 Bocal de Deflexão; 01 Manual de Instruções. Garantia de 6 meses, apresentar folheto técnico.				
TOTAL					R\$29.987,49

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ferramentas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG, entende-se que a solução poderá ser executada de forma conjunta, conforme a necessidade da Administração. Embora os itens possuam características distintas, todos são necessários para a execução das atividades de manutenção, pequenos reparos e serviços operacionais em geral, sendo utilizados de forma complementar nas rotinas das Secretarias. A contratação contribui para maior eficiência administrativa, melhor planejamento das aquisições e padronização dos itens, além de possibilitar ganho de escala e maior economicidade para a Administração. Ademais, a execução conforme a necessidade facilita o controle, a solicitação e o acompanhamento dos itens. Dessa forma, não se verifica a necessidade de parcelamento do objeto, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação de forma integrada, assegurando melhor organização e atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Conforme fundamentação acima, consideramos que a solução escolhida é a mais ADEQUADA e VIÁVEL, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Alvinópolis/MG.

Alvinópolis/MG, 22 de junho de 2026.

Maisa Guedes Cota
Secretário Municipal de Saúde

Adinésio de oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Ícaro Trindade Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Raylander Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Transportes

Claudio Alves Guilherme
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	Alavanca reta lisa 1,5m, diâmetro 25mm, fabricadas em aço carbono especial liso, possui em suas extremidades temperadas uma talhadeira para corte e um ponteiro para golpe, pintura protetiva em epóxi, sendo indicados para quebrar paredes, pisos e no auxílio de demolições em geral.	Unid.	7	149,80	1.048,60
02	Alicate Bico Meia Cana 6", material aço cromo vanádio, acabamento superficial fosfatizado, tipo meia-cana curto, comprimento 6 polegadas, aplicação manutenção equipamentos eletrônicos, características adicionais bico curvo.	Unid.	10	26,67	266,70
03	Alicate bomba d'água 10". Possui 4 regulagens de abertura. Produzido em aço cromo vanádio com tempera especial nas mandíbulas e no gume de corte, acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 volts. Cabo plástico ergonômico com empunhaduras aderentes de PVC. Dimensões: Altura: 5cm; Comprimento: 23,8cm. NBR 969, NR10 e ISO 8976.	Unid.	8	49,33	394,64
04	Alicate de corte diagonal 6" (150 mm) – fabricado em aço cromo-vanádio (cr-v), tratamento térmico para alta resistência mecânica, lâminas endurecidas para corte preciso e duradouro, acabamento polido ou niquelado, resistente à corrosão.	Unid.	8	36,72	293,76
05	Alicate de pressão tipo bico reto, com comprimento nominal de 10 polegadas (aproximadamente 250 mm), fabricado em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. O corpo deve possuir acabamento niquelado ou cromado, garantindo proteção contra corrosão e oxidação. Mordentes retos, com superfícies serrilhadas, projetados para proporcionar firme fixação de peças planas, chapas e superfícies paralelas, evitando deslizamentos durante o uso. Sistema de travamento com ajuste por parafuso localizado na extremidade do cabo, permitindo regulagem da abertura conforme a necessidade. Deve possuir alavanca de liberação rápida, possibilitando o destravamento seguro e prático. Articulação robusta, com encaixe preciso e resistente, garantindo eficiência e segurança na operação. Cabos metálicos com formato anatômico, proporcionando firmeza e conforto durante o uso.	Unid.	1	36,47	36,47
06	Alicate de pressão, de 250mm (10 polegadas), Mordente Curvo Reto, Aperto Prolongado, com mordentes forjados apropriados para prensar, segurar, agarrar e fixar, fabricado em aço cromo-vanádio e com acabamento niquelado. Comprimento do Mordente: 32mm; Largura do Mordente: 4,5mm; Capacidade de Abertura: 51mm. 1ª linha.	Unid.	3	30,83	92,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

07	Alicate diagonal 6" Isolado, para cortar e decapar. Cabo em PVC, ergonômico e com abas protetoras. Isolação de cabo de 1000V atende NR 10. Garantindo a segurança do usuário profissional em instalações e serviços de eletricidade. Largura: 9cm; Comprimento: 16,3cm. NBR 9699.	Unid.	8	36,06	288,48
08	Alicate para anéis de retenção (tipo seeger), modelo curvo, com comprimento nominal de 7 polegadas, indicado para instalação e remoção de anéis internos e externos. fabricado em aço especial de alta resistência (preferencialmente aço carbono ou liga cromo-vanádio), garantindo durabilidade, resistência ao desgaste e longa vida útil. o acabamento deve ser fosfatizado, oxidado ou niquelado/cromado, oferecendo proteção contra corrosão. possui pontas curvas de precisão, compatíveis com furos de anéis internos e externos, permitindo melhor acesso em locais de difícil alcance. sistema com pontas intercambiáveis ou mecanismo reversível (quando aplicável), possibilitando uso para ambos os tipos de anéis (internos e externos). molas de retorno (quando presente) devem proporcionar abertura automática e facilitar o manuseio contínuo. cabos revestidos com material ergonômico (pvc, borracha ou similar), antiderrapante, proporcionando conforto e segurança ao operador durante o uso.	Unid.	9	29,66	266,94
09	Alicate universal, de 200mm (8 polegadas), fabricado em aço cromo-vanádio, acabamento fosfatizado e faces lixadas, tratamento térmico total, indução no corte e cabo com isolamento até 1000v, conforme NBR 9699. 1ª linha.	Unid.	8	32,23	257,84
10	Aplicador de Silicone a Bateria Profissional, tipo pistola aplicadora para sachê e cartucho, acionamento elétrico sem fio, com avanço automático do êmbolo, velocidade variável para controle de aplicação, estrutura reforçada para uso profissional, compatível com cartuchos e refis de silicone/selantes , acompanhado de 01 bateria íon-lítio 18V mínimo 4,0 Ah e 01 carregador bivolt compatível, fornecido em conjunto. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	13	548,23	7.126,99
11	Arco de serra 24", lenhador. Arco de aço tubular, com rebites resistentes que mantém a lâmina. Com uma lâmina de serra de desbaste produzida com aço temperado SAE 1070, dentes travados, 4 dentes por polegada, com protetor na área de corte. Aplicação: para corte de madeiras verdes e secas.	Unid.	4	55,66	222,64
12	Arco de serra regulável, arco em aço e cabo em poliamida. Tensão máxima 104Lb (47 Kg); ajustável para trabalhos com diferentes tamanhos de lâminas (8", 10" e 12"). Indicada para serrar madeiras e metais. Alça Ergonômica com textura para maior comodidade, melhor controle e aperto. Profundidade de corte: 101mm. Eixo giratório que permite posicionar a lâmina a 90° para maior versatilidade. Acompanha uma lâmina de serra. Dimensões do produto: 48 x 13 x 2,5cm; 540g. Referência: Stanley 15-200.	Unid.	14	36,61	512,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

13	Balde, tipo construção civil, 12l, preto, com alça em arame galvanizado e com pegador no fundo para apoio das mãos. Dimensões do produto: 330 x 330 x 240 cm; 490g.	Unid.	13	11,63	151,19
14	Bomba de graxa, Manual, flexível, graxeira, aro removível com fecho rápido para evitar vazamentos; Pé removível com fechamento por parafuso; Solda por estanho e fundo recravado anti vazamento; Revestimento interno com verniz incolor para evitar corrosão. Reservatório de 7kg. Vazão: 12g/ciclo. Pintura eletrostática a pó interna e externa. Mangueira de alta pressão de 1/4" com 1,30m. Extensão rígida e acoplador hidráulico. Compactador de graxa com mola. Pressão máxima de 3.500 PSI. Reservatório litografado. Bombeamento por deslocamento da alavanca. Com sistema Strike System, para melhor aproveitamento da graxa; Comprimento: 310mm / Largura: 390mm / Altura: 600mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	4	338,24	1.352,96
15	Broca aço rápido 1/4 ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10cm e peso de 20g.	Unid.	6	7,72	46,32
16	Broca aço rápido 1/8 ", ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.	Unid.	5	5,12	25,60
17	Broca aço rápido 3/8 ", ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.	Unid.	5	5,69	28,45
18	Broca aço rápido 5/16 ", ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: comprimento de corpo de 11cm e peso de 40g.	Unid.	5	6,23	31,15
19	Broca aço rápido 5/32 ", ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.	Unid.	5	6,97	34,85
20	Broca aço rápido 9/64 ", ", confeccionada em aço ultra resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras.	Unid.	5	5,46	27,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

21	Broca chata ¼, material aço carbono, diâmetro ¼", comprimento 10cm, aplicação madeira.	Unid.	19	8,37	159,03
22	Broca chata 3/8, material aço carbono, diâmetro 3/8", comprimento 150mm, aplicação madeira.	Unid.	19	8,72	165,68
23	Broca chata 5/16, material aço SAE 1066, diâmetro 5/16", comprimento 157mm, aplicação madeira.	Unid.	19	9,49	180,31
24	Broca de vídea 10mm, comprimento de 150mm, sistema de encaixe SDS-PLUS, corpo em aço carbono, com ponta de metal duro/vídea, aplicação perfuração em concretos e alvenarias.	Unid.	19	9,96	189,24
25	Broca de vídea 5mm, comprimento 90mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, ponta de carboneto de tungstênio com design que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço, aplicação perfuração em concretos e alvenarias. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Alto desempenho e precisão.	Unid.	19	7,67	145,73
26	Broca de vídea 6mm, comprimento 100mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, ponta de carboneto de tungstênio com design que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó. Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura. Tratamento superficial "shot blasting" ecologicamente correto, que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico, aplicação perfuração em concretos e alvenarias. Comprimento 18cm; Largura 6,2cm; Altura 0,6cm.	Unid.	19	7,22	137,18
27	Broca de vídea 8mm, comprimento 120mm, corpo em aço temperado com cobertura de níquel, ponta de carboneto de tungstênio com design que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço, aplicação perfuração em concretos e alvenarias. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Alto desempenho e precisão.	Unid.	19	9,71	184,49
28	Broca de vídea extralonga ½", 13 x 300mm, broca helicoidal e haste cilíndrica. Corpo em aço carbono e ponta em metal duro (vídea). Acabamento cromado ou niquelado. O nome do fabricante/marca/diâmetro deve estar gravado de forma indelével em alto ou baixo relevo.	Unid.	5	31,56	157,80
29	Broca de vídea extralonga 3/8", 10mm x 330mm, broca helicoidal e haste cilíndrica. Ponta de Carboneto de Tungstênio ; Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento; Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó; Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura; Tratamento superficial "shot blasting" ecologicamente correto que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o	Unid.	5	20,36	101,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	tratamento térmico. O nome do fabricante/marca/diâmetro deve estar gravado de forma indelével em alto ou baixo relevo.				
30	Broca de videa extralonga 5/16", 8 x 330mm, broca helicoidal e haste cilíndrica. Ponta de Carboneto de Tungstênio ; Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento; Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó; Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura; Tratamento superficial "shot blasting" ecologicamente correto que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico. O nome do fabricante/marca/diâmetro deve estar gravado de forma indelével em alto ou baixo relevo.	Unid.	5	15,14	75,70
31	Cabo para pá, material madeira, torneado, comprimento 1,20m, formato cilíndrico, terminal "d" plástica, aplicação pá.	Unid.	14	13,72	192,08
32	Cabo para picareta, de madeira, torneado, 95cm, formato cilíndrico, características adicionais: base 67mm.	Unid.	7	20,50	143,50
33	Cadeado 20mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	20	20,97	419,40
34	Cadeado 25mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	70	21,33	1.493,10
35	Cadeado 30mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	15	21,26	318,90
36	Cadeado 35mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	10	23,48	234,80
37	Cadeado 40mm, latão maciço, haste de aço cementada e cromada, cor latão natural (amarelado). 2 chaves de latão niqueladas. Pinos Especiais formato carretel Anti-gazua; Mola de Aço Inox; Orifício de descarga de água; Cilindro de Latão Trefilado (com cabeça).	Unid.	30	29,43	882,90
38	Caixa Ferramenta, material chapa de aço 1010/1020 e pintura eletrostática a pó, comprimento 50cm, largura 19cm, altura 24cm, com 7 gavetas, uma fixa e seis articuladas, alça reforçada e porta cadeado, tipo caixa sanfona, características adicionais com alça fixa, gavetas moldadas sem emendas/soldas. Capacidade de carga: 25 kg. Cor: preta.	Unid.	1	230,00	230,00
39	Carrinho de mão com caçamba plástica de alta resistência. Empunhadeiras ergonômicas; eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,2 mm.	Unid.	10	347,18	3.471,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	Pneu com câmara 3.25/8". Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.				
40	Carrinho de mão com caçamba plástica de alta resistência. Epunhadeiras ergonômicas; eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 90L. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,2 mm. Pneu com câmara 3.25/8". Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	13	464,72	6.041,36
41	Carrinho de mão extraforte, chapa da caçamba: chapa 20 (0,9mm), borda externa da caçamba com dobra dupla para aumento da resistência. Pintura eletrostática a pó. Pneu: 3.5x8" com câmara, rodas de aço, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, com caçamba quadrada, suportando 65l. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Empunhaduras ergonômicas. Os carrinhos deverão ser entregues montados e com os pneus cheios e as rodas de aço. Dimensões do produto: Comprimento: 143,6cm; Largura: 62,2cm; Altura: 50cm. ABNT NBR 16269. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	10	352,33	3.523,30
42	Carrinho de mão, extraforte, chapa da caçamba: chapa 20 (0,9mm), borda externa da caçamba com dobra dupla para aumento da resistência. Pintura eletrostática a pó. Pneu: 3.5x8" com câmara, rodas de aço, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, com caçamba quadrada, suportando 80l. Braço metálico de cantoneira. Empunhaduras ergonômicas. Os carrinhos deverão ser entregues montados e com os pneus cheios e as rodas de aço. Dimensões do produto: Comprimento: 149,4cm; Largura: 52,8cm; Altura: 64cm. ABNT NBR 16269. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	2	719,07	1.438,14
43	Cavadeira articulada em Aço carbono, Material do cabo: Metálico totalmente temperado, Proteção contra o contato das mãos, Comprimento do cabo: 120cm. Pintura Eletrostática a pó, proteção contra oxidação. Dimensões do produto: 141,2 x 10,7cm. Abertura da cavadeira de 12,1cm.	Unid.	4	97,74	390,96
44	Cavadeira Articulada Metálica com Cabo de Madeira – 1,10m. Tipo: Cavadeira articulada. Comprimento total: mínimo de 1,10 m. Material da estrutura: Aço carbono especial de alta resistência. Material das pás: Aço carbono estampado ou forjado. Sistema: Articulado, com abertura e fechamento simultâneo das pás para retirada de terra. Cabo: Madeira de origem renovável ou material equivalente. Acabamento do cabo: Envernizado ou tratado, proporcionando maior durabilidade e conforto. Fixação: Sistema reforçado entre cabo e parte metálica. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática a pó ou equivalente, com proteção contra corrosão. Batente: Em material polimérico (ex.: polipropileno) para limitar o fechamento e evitar impacto entre as mãos. Largura	Unid.	4	64,08	256,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	aproximada da boca: entre 100 mm e 200 mm. Peso aproximado: entre 1,8 kg e 3,0 kg.				
45	Chave Allen, longa, material: Aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado preto, formato: hexagonais, Medidas: 1,5mm a 10 mm. Jogo com 10 peças. Possui cabo plástico adaptador para melhor transmissão de torque e ponta abulada para maior facilidade nos trabalhos em locais de difícil acesso.	Jogo	8	25,93	207,44
46	Chave biela 11mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	26,11	208,88
47	Chave biela 12mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	25,09	200,72
48	Chave biela 13mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	25,22	201,76
49	Chave biela 14mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	27,72	221,76
50	Chave biela 15mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	30,43	243,44
51	Chave biela 16mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	31,27	250,16
52	Chave biela 18mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	31,88	255,04
53	Chave biela 19mm, comprimento de 254mm, cabeças de perfil cônico com sextavado interno, fabricado em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado, abertura da boca calibrada. 1ª linha. DIN 1711-1.	Unid.	8	30,45	243,60
54	Chave Boca 18x19mm, chave fixa, tipo duas bocas, material aço carbono, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas, bitola 18 x 19mm. 1ª linha.	Unid.	8	13,45	107,60
55	Chave Boca 20x22mm, chave fixa, tipo duas bocas, material aço carbono, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas, bitola 20 x 22mm. 1ª linha.	Unid.	11	14,74	162,14
56	Chave Boca 24x26 mm, chave fixa, tipo duas bocas, material aço carbono, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas, bitola 24 x 26mm. 1ª linha.	Unid.	11	23,12	254,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

57	Chave de Fenda 1/8 por 3", imantada. Hastes em Cromo Vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Ponta imantada. Alta resistência a impactos. Medidas: 3 x 75mm.	Unid.	3	5,26	15,78
58	Chave de Fenda 3/16 por 3", imantada. Hastes em Cromo Vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Ponta imantada. Alta resistência a impactos. Medidas: 5 x 75mm.	Unid.	3	11,56	34,68
59	Chave de Fenda 1/4 por 4", imantada. Hastes em Cromo Vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Ponta imantada. Alta resistência a impactos. Medidas: 6 x 100mm.	Unid.	3	9,77	29,31
60	Chave de impacto portátil a bateria, com alto torque, alimentação por bateria recarregável (íon de lítio ou tecnologia equivalente), torque máximo mínimo de 1.200 Nm, encaixe quadrado de 1/2" ou 3/4", velocidade variável, sistema reversível (aperto e desaperto), múltiplos níveis de torque, acompanhada de 02 baterias recarregáveis, capacidade mínima de 4,0 Ah (ampère-hora) cada, carregador bivolt automático (110/220V), proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e descarga excessiva da bateria, apresentar folheto técnico. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	8	4.124,96	32.999,68
61	Chave grifo 24", fabricada em aço alto carbono forjado, com caixa robusta em ferro fundido, para utilização em canos hidráulicos e suas conexões, no aperto e desaperto de tubulações. Abertura da boca: 89mm.	Unid.	8	112,62	900,96
62	Chibanca, lâmina com tamanho 4, olho oval de 70 x 45mm, forjada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira (de origem renovável) de 90cm e acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica.	Unid.	6	70,30	421,80
63	Cinta para elevação de carga 2m, para 2 toneladas. Cinta plana de elevação de carga com olhais reforçados. Carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta: 2t. Carga de trabalho da cinta em elevação força/laço: 1,6t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/paralela: 4t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular até 45°: 2,8t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular 46° até 60°: 2t. Comprimento total da cinta elevação de carga: 2m. Fator de segurança da cinta de elevação de carga: 7 : 1. Largura da cinta: 60mm. Material da cinta: poliéster de alta tenacidade com camada dupla. Cor: Verde. Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	6	69,34	416,04
64	Cinta para elevação de carga 6m, para 5 toneladas. Cinta plana de elevação de carga com olhais reforçados. Carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta: 5t. Carga de trabalho da cinta em elevação força/laço: 4t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/paralela: 10t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular até 45°: 7t. Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular 46° até 60°: 5t. Comprimento total da cinta elevação	Unid.	6	355,33	2.131,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	de carga: 6m. Fator de segurança da cinta de elevação de carga: 7 : 1. Largura da cinta: 150mm. Material da cinta: poliéster de alta tenacidade com camada dupla. Cor: Vermelha. Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.				
65	Colher de pedreiro 8", material aço temperado, tamanho da lâmina 205mm, cabo de madeira. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Haste é soldada através do processo TIG. Comprimento total 328mm; largura: 104mm; altura: 111mm.	Unid.	10	14,50	145,00
66	Conector tipo espigão, entrada com rosca 1/4 polegada (1/4"), padrão BSP ou NPT, Saída tipo espiga 5/16 polegada (5/16"), fabricado em latão, aço ou aço com tratamento anticorrosivo, conexão roscada com vedação por fita veda-rosca ou equivalente, espiga com ranhuras para melhor fixação da mangueira, possibilidade de uso com abraçadeira para maior segurança, compatível com sistemas de ar comprimido (mínimo de 8 a 12 bar / 120 a 175 PSI ou equivalente).	Unid.	8	13,28	106,24
67	Corrente para motosserra 30,48m. Passo 3/8", Calibre 1,5mm, Semi-Quadrada, Para motosserra a gasolina 61, 455, 272XP, 372XP, 281XP, 288XP e 390XP. De corte rápido e baixa vibração, ideal para trabalho de alto desempenho e serviços com precisão. Tipo de corte: Semi talhado. Modelo de referência: Husqvarna H49 3/8" 1,5mm 1640. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Rolo	10	1.935,97	19.359,70
68	Desempenadeira de aço, dentada. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Largura 12cm; Comprimento 27cm; Altura: 7,5cm.	Unid.	10	17,33	173,30
69	Desempenadeira de aço, lisa. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Largura 12cm; Comprimento 27cm; Altura: 7,5cm.	Unid.	5	16,13	80,65
70	Desempenadeira de PVC, lisa 17X30cm.	Unid.	10	8,74	87,40
71	Disco de corte 2 telas, de 4.1/2 pol. x 1/4 pol. x 7/8 pol., para esmerilhadeira. Possui mais grãos abrasivos por disco, ação de corte mais rápida. Resinas fenólicas que incluem agentes ativos para: melhor vida útil do disco, cortes limpos, rápidos e sem sobreaquecimento. Velocidade de corte mais suave. Velocidade máxima de trabalho 80m/s - 15000 Rpm. Dimensões: 114mm x 6,35mm x 22mm.	Unid.	160	6,59	1.054,40
72	Disco de serra diamantado, disco segmentado, para piso cerâmicos, azulejos, porcelanatos e ardósia. Corpo em aço liga especial, têmpera total no corpo, dureza diferenciada na área de corte, Velocidade máxima de trabalho 80m/s - 15000 Rpm. Disco	Unid.	50	9,86	493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	de corte a seco. Diâmetro externo: 110mm. Diâmetro do furo: 20mm.				
73	Enxada 3 libras, lâmina em aço carbono temperado e pintura eletrostática a pó, olho de 38mm de diâmetro, cor preta, Dimensões: 237 x 315 x 54mm, fabricada segundo norma ABNT NBR 6413.	Unid.	17	60,86	1.034,62
74	Enxadão 3.0, lâmina em aço carbono temperado e pintura eletrostática a pó, olho de 38 mm de diâmetro, Dimensões: 275 x 150 x 48mm, cor preta, fabricada segundo norma ABNT NBR 6413.	Unid.	17	36,75	624,75
75	Escada Alumínio 5 degraus, degraus de alumínio, estrutura em tubo retangular em alumínio, com 05 degraus em chapa de alumínio, dobrável (tipo cavalete), pés antiderrapantes, uso interno e externo, capacidade suporte de peso: mínimo 120 kg, Altura 1,56m, largura 44cm, comprimento 78cm. Com certificação do INMETRO.	Unid.	22	161,31	3.548,82
76	Escada Alumínio 12 degraus, alcançando a altura aproximada de 3,3m; Suporte para até 150kg; Travamento automático na extensão; Sapatas com base antiderrapante; Escada articulada, dobrável, cabendo sem problemas em um porta-malas; Dobradiças em aço e ponteiros em polipropileno emborrachadas e abauladas. Possui 4 partes de 3 degraus com ranhuras antiderrapantes, alcançando a altura de 3,36m quando totalmente estendida. Com certificação do INMETRO.	Unid.	2	475,52	951,04
77	Escada Alumínio articulada 16 degraus, em aço e alumínio, com catracas; multifuncional 4x4; 16 degraus; com 4 partes de 4 degraus, alcançando no mínimo 4,50m quando totalmente estendida; capacidade de suporte até 150kg; sapatas em borracha; totalmente dobrável; travamento automático na extensão. Com certificação do INMETRO.	Unid.	3	651,37	1.954,11
78	Escova de aço, material cabo: madeira, aplicação: limpeza geral, base de madeira. Cabo de madeira contendo 4 fileiras de cerdas em aço inox 304 indicado para limpeza. Medidas: 290mm x 30 x 40cm. Comprimento cerdas 130mm x altura das cerdas 20mm.	Unid.	6	8,19	49,14
79	Esmeril de bancada com dois rebolos (duplo), com potência de 1 HP, alimentação bivolt, Frequência de 60 Hz, Rotação aproximada mínima de 3.000 a 3.600 RPM, Operação estável, com baixo nível de vibração, Diâmetro compatível com uso profissional (aproximadamente 6" a 8"), Corpo em ferro fundido ou material de alta resistência, Base estável com possibilidade de fixação em bancada, Defletores de faísca, Chave liga/desliga protegida, Cabo elétrico resistente com isolamento adequado, Plug conforme padrão brasileiro (NBR 14136). Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	1	565,96	565,96
80	Esmerilhadeira angular elétrica portátil, indicada para corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos, concreto, alvenaria e similares, adequada para uso em serviços de construção civil, manutenção, serralheria e atividades correlatas. Tipo: esmerilhadeira angular elétrica. Potência: mínima de 700 W. Diâmetro do disco: 115 mm (4.1/2"). Rotação: aproximadamente 11.000 a 12.000 rpm. Alimentação: 127 V ou 220 V (conforme	Unid.	2	305,13	610,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	necessidade do órgão). Sistema de fixação do disco: eixo com rosca padrão (ex.: M14 ou equivalente). Recursos: botão trava de eixo, proteção de disco, interruptor de segurança. Cabo elétrico: mínimo de 2 metros. Peso aproximado: até 2,0 kg. Acessórios mínimos: 01 proteção de disco; 01 chave para troca de disco; Manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.				
81	Espátula, lâmina aço carbono, cabo madeira (de origem renovável) com acabamento envernizado, aplicação massa e raspagem, características adicionais lâmina rígida, formato triangular, comprimento 13cm, largura 12cm.	Unid.	10	13,43	134,30
82	Espuma, aplicação construção civil/pedreiro, acabamento, comprimento 20cm, largura 13cm, espessura 7cm.	Unid.	50	9,21	460,50
83	Esquadro, tipo combinado, régua aço, cabo alumínio, comprimento régua 300mm, tipo graduação dupla, tipo sistema medição decimal, escala graduação 1mm, aplicação marcenaria.	Unid.	6	13,67	82,02
84	Estilete profissional 6", tamanho aproximado: 165 x 41 x 26,5mm, com 8 lâminas de aço especial temperado, corpo de dupla Injeção, estrutura interna de metal, ergonômico e empunhadura emborrachada, dispositivo para quebrar o segmento da lâmina, reservatório interno com capacidade para guardar lâminas reservas, e alimentação automática.	Unid.	19	11,17	212,23
85	Facão 14", lâminas de aço carbono, com tratamento térmico, com fio liso, cabo de madeira de 17cm, fixado com rebites de alumínio, dimensões: 53 x 2,4 x 10,5cm. 1ª linha.	Unid.	3	13,78	41,34
86	Fio de Nylon para Roçadeira, perfil quadrado, 3mm, 248m. Fio 100% em nylon, alta qualidade, resistência e durabilidade. Peso 2kg.	Bobina	3	134,64	403,92
87	Fio De Nylon, Perfil Redondo, 2.7mm, 348m, extremamente resistente, alta qualidade. Pressão Suportada: 5 Lb. Peso aproximado do produto: 2.26Kg.	Bobina	32	176,15	5.636,80
88	Foice roçadeira, material aço, dureza 42 a 46 RC, lâmina totalmente temperada, tratamento superficial, pintura eletrostática a pó, tipo roçadeira, dimensões: 37,1 x 17,4 x 3,6cm, olho 32mm. 1ª linha.	Unid.	6	34,51	207,06
89	Formão 10mm (3/8"), lâmina de aço carbono temperado, lâmina chanfrada e polida, com camada de verniz ou pintura anticorrosiva sobre as lâminas, cabo injetado em polipropileno de alto impacto, corpo de aço de carbono temperado.	Unid.	3	19,52	58,56
90	Furadeira industrial, 750w, 127v, carcaça de engrenagem tipo pote. Sistema de engrenamento helicoidal. Pré-seleção de velocidade. Rotação reversível esquerda/direita: interruptor eletrônico com alavanca de reversão permite parafusar e desparafusar com mais facilidade e segurança, no caso de bloqueio de brocas. Punho: empunhadura auxiliar, mala de transporte, botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadura emborrachada. Potência 750w, n° de rotações (sem carga) 0 – 3.000 r.p.m. Potência útil 351w, peso 1,8 kg, mandril 1/2" – 13mm (com chave), amplitude de aperto 13mm, impactos por minuto 0 – 48.000 min-1. Amplitude de	Unid.	9	689,95	6.209,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	perfuração: máx. Ø de perfuração em concreto: 16mm máx. Ø de perfuração em madeira: 30mm máx. Ø de perfuração em aço: 13mm Ø de furo em alvenaria: 18mm. Rotação reversível direita/esquerda. Acompanha: empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril, maleta de transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.				
91	Grampo Sargento C nº 06, fabricado em ferro fundido nodular, pintura á pó eletrostática texturizada, com reforço nas curvas, abertura aproximada: 6 polegadas = 15cm, com rosca fabricada em aço de alta resistência.	Unid.	4	50,29	201,16
92	Jogo de brocas escalonadas, composto por 3 peças escalonadas, fabricadas em aço rápido (HSS), revestimento em titânio (TiN), broca escalonada (tipo cônica), degraus com marcação de diâmetro gravada no corpo, corte preciso e progressivo, haste cilíndrica ou sextavada, compatível com furadeiras elétricas e parafusadeira.	Jogo	2	54,90	109,80
93	Jogo de brocas helicoidais em aço rápido (HSS), composto por 15 peças , medidas variando de 1,5 mm a 10 mm, conjunto completo sem lacunas nas medidas principais, fabricadas em aço rápido (HSS – High Speed Steel), brocas helicoidais, ponta com afiação padrão para metais (ângulo aproximado de 118° ou equivalente), haste cilíndrica compatível com mandris convencionais.	Jogo	2	210,25	420,50
94	Jogo de brocas helicoidais em aço rápido (HSS), composto por 18 peças , medidas variando de 1,0 mm a 10,0 mm, incremento progressivo, preferencialmente de 0,5 mm entre as medidas (ex.: 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 mm até 10 mm), fabricadas em aço rápido (HSS – High Speed Steel), brocas helicoidais, ponta com afiação padrão para metais (ângulo aproximado de 118° ou equivalente), haste cilíndrica compatível com mandris convencionais.	Jogo	10	113,11	1.131,10
95	Jogo de chave de fenda e Philips, com 6 peças , material aço cromo vanádio, componentes 3 chaves de fenda simples e 03 chaves cruzadas, haste isolada para carga de 1000v. 3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150mm. 3 Phillips: PH1 x 75mm, PH2 x 100mm e PH3 x 150mm.	Jogo	8	28,33	226,64
96	Jogo de chave tipo canhão, composto por 12 peça , medidas variadas, abrangendo no mínimo os seguintes tamanhos: 6 mm a 19 mm (ou equivalente em polegadas, conforme padrão do fabricante), Hastes fixas ou intercambiáveis, Haste fabricada em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, tratamento térmico adequado para maior durabilidade, Cabo ergonômico em material resistente (plástico de engenharia, PVC ou similar). Revestimento antiderrapante.	Jogo	10	210,14	2.101,40
97	Jogo de chaves combinadas composto por 15 peças , com medidas variando de 6 mm a 32 mm. Fabricadas em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. As chaves devem possuir acabamento cromado ou niquelado, garantindo proteção contra corrosão e oxidação. Cada peça deve possuir duas extremidades: Uma boca fixa (tipo fixa) Uma boca estrela (tipo estriada/anel) com	Jogo	8	300,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	perfil adequado para melhor distribuição de torque e menor desgaste das peças, as chaves devem apresentar medidas gravadas em baixo relevo ou alto relevo, de forma legível e permanente, facilitando a identificação. Perfil das bocas com encaixe preciso, garantindo firmeza no contato com porcas e parafusos, evitando folgas e danos. O jogo deve ser acondicionado em estojo, suporte ou organizador apropriado, facilitando armazenamento e transporte. Composição mínima sugerida (15 peças): 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 24 mm e 32 mm.				
98	Jogo de chaves fixas de 6 a 22mm com 8 peças , nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono; com diferentes medidas de cada lado: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22mm. Deverá acompanhar: suporte plástico com divisória para cada chave.	Jogo	8	61,85	494,80
99	Jogo de chaves multidentadas tipo I – 5 peças (m5, m6, m8, m10, m12) cada chave adequada para encaixe seguro em parafusos multidentados, fabricada em aço cromo-vanádio (cr-v), tratamento térmico para alta resistência, acabamento polido ou niquelado, resistente à corrosão.	Jogo	8	32,37	258,96
100	Jogo de chaves tipo Allen (hexagonal) extra em soquete 1/2, com 9 peças nas medidas: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm, 14 mm e 17 mm, fabricadas em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), com tratamento térmico, garantindo alta resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. Acabamento cromado ou niquelado, assegurando proteção contra oxidação e corrosão, com ponta sextavada (hexagonal) precisa, permitindo encaixe seguro nos parafusos e distribuição uniforme do torque, evitando desgaste prematuro da ferramenta e do parafuso. Produto fornecido em estojo ou suporte apropriado, facilitando armazenamento, transporte e identificação rápida das medidas.	Jogo	8	107,45	859,60
101	Jogo de chaves tipo Torx, formato "L" longa, composto por 9 peças com medidas T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50, Fabricadas em aço especial liga cromo-vanádio (Cr-V), com tratamento térmico, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e longa vida útil. Acabamento cromado ou niquelado, proporcionando proteção contra corrosão e oxidação. Formato em "L" longa, permitindo melhor alavancagem e acesso a locais de difícil alcance. Pontas Torx precisas, garantindo encaixe seguro nos parafusos e distribuição uniforme do torque, evitando desgaste prematuro da ferramenta ou da peça de trabalho. Produto fornecido em estojo ou suporte adequado, facilitando armazenamento, transporte e identificação rápida das medidas.	Jogo	8	35,40	283,20
102	Jogo de limas rotativas em metal duro (8 peças) – haste 6 mm, conjunto contendo 08 limas rotativas, formatos variados, incluindo no mínimo: cilíndrico, esférico, cônico, oval e chama (ou equivalentes), fabricadas em metal duro (carboneto de tungstênio).	Jogo	2	237,84	475,68
103	Jogo serra copo de aço carbono, com 15 brocas, para corte em vidros, mármore, granitos, espelhos, garrafas, pisos, azulejos,	Jogo	2	45,93	91,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	cerâmicas, porcelanatos. Pode ser utilizada com uma furadeira elétrica comum. 15 Brocas Diamantadas: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 40 e 50mm.				
104	Kit extrator de parafusos quebrados, composto por 5 peças, destinado à remoção de parafusos, prisioneiros e pinos danificados ou sem cabeça, faixa de aplicação compatível, no mínimo, com parafusos de aproximadamente 3 mm a 18 mm (ou equivalente), fabricados em aço liga cromo-molibdênio (Cr-Mo), alta resistência mecânica e ao torque, tratamento térmico para aumento da dureza e durabilidade.	Kit	8	21,64	173,12
105	Lâmina de Arco de Serra 24", desbaste bruto, Dentes endurecidos para maior durabilidade.	Unid.	10	3,41	34,10
106	Lâmina de roçadeira 2 pontas. Fabricada em Aço SKS com cromo vanádio, durabilidade e precisão no corte. Espessura: 2mm. Diâmetro furo central: 25,4mm. Diâmetro de corte: 330mm.	Unid.	34	24,13	820,42
107	Lâmina de roçadeira 3 pontas em Aço de alto carbono. Adequado para corte com escova em geral. Adapta-se à maioria das roçadeiras a gasolina. Tipo: 3 dentes. Espessura: 1.5mm. Diâmetro: 25.4mm. Diâmetro: 250mm.	Unid.	6	33,57	201,42
108	Lâmina de serra manual, segueta, material: aço flexível, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 12mm, comprimento: 300mm. Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Corta 35% mais rápido e possui rendimento 25% superior às serras bi-metálicas convencionais.	Unid.	54	4,47	241,38
109	Lâmina para roçadeira, aço, duas pontas, furo 25mm, comprimento 330mm, espessura 2,65mm.	Unid.	9	34,70	312,30
110	Lanterna recarregável 12 leds, bivolt, bateria de longa duração com capacidade de 900mah com bateria de chumbo-ácido 4v selada. Autonomia aproximada de 4 horas contínuas após carga completa. Lanterna recarregável na rede elétrica, com plugue de acordo com o padrão brasileiro e embutido na lanterna. Com leds de excelente brilho e durabilidade. Com duas fases de iluminação. Em plástico ABS e componentes eletrônicos, dimensões aproximadas 15 x 9cm. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	2	48,60	97,20
111	Lápis de carpinteiro, em madeira de alta qualidade. Com 180mm comprimento, 17mm de largura e 10mm de altura, cor grafite.	Unid.	25	2,67	66,75
112	Lima 3 quinas, para afiar serrotes de poda. Fabricada em aço carbono temperado; tamanho 5 polegadas. (K&F; Starrett ou equivalente).	Unid.	10	15,41	154,10
113	Lima chata, tipo murça, comprimento 8", uso acabamentos, aplicação limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, ambas as faces com picado duplo e cantos com picado.	Unid.	20	17,57	351,40
114	Linha de pedreiro, lisa, 100m, 100% poliamida (nylon). Carretel que facilita o trabalho e a armazenagem do produto. Possui proteção contra raios UV. Indicada para construção civil para alinhamentos em geral. Pode ser utilizada para pesca. Espessura da linha para pedreiro: 0,8mm.	Unid.	12	13,63	163,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

115	Lixa d'água, material papel, tipo grão 80. Costado de papel altamente impermeável, aliado a grãos com alto poder de corte. Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio. Tipo de costado: Base papel. Dimensões da lixa: 227mm x 275mm. Indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers.	Unid.	100	1,94	194,00
116	Lixa de pano para ferro, material óxido alumínio, tipo lixa pano metal, apresentação folha, tipo grão 40. Dimensões da lixa: 225mm x 275mm.	Unid.	100	3,98	398,00
117	Machado em Aço Carbono com Cabo de Madeira – 90 cm (mínimo 3,5 lb). Tipo: Machado de corte (uso geral/lenhador). Peso da cabeça: mínimo de 3,5 libras (aprox. 1,5 kg). Comprimento total: mínimo de 90 cm. Material da cabeça: Aço carbono especial de alta resistência. Processo de fabricação: Forjado e temperado, garantindo maior durabilidade. Afiação: Lâmina afiada e pronta para uso, com alto poder de corte. Formato: Cabeça com geometria adequada para corte de madeira. Acabamento: Pintura protetiva contra corrosão (eletrostática ou equivalente). Cabo: Madeira de origem renovável ou material equivalente. Comprimento do cabo: mínimo de 90 cm. Acabamento do cabo: Lixado e envernizado para maior conforto e durabilidade. Fixação: Sistema seguro de encaixe (com cunha ou bucha), evitando soltura durante o uso. Peso total aproximado: entre 1,5 kg e 2,0 kg	Unid.	1	60,00	60,00
118	Marreta de 1kg, oitavada, com cabo de madeira. Tipo: oitavada. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Comprimento: até 25cm.	Unid.	4	40,45	161,80
119	Marreta de 2kg, oitavada, com cabo de madeira. Tipo: oitavada. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: até 2,25kg. Comprimento: até 31cm.	Unid.	4	61,63	246,52
120	Marreta de 5kg, oitavada, com cabo de madeira. Tipo: oitavada. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	Unid.	2	119,50	239,00
121	Martelo Nacional 27mm, tipo unha. Cabo de madeira envernizado com fixação reforçada com epóxi, cabeça forjada e temperada em aço especial, tamanho 27. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unid.	15	34,64	519,60
122	Metro dobrável, material: madeira, graduação em Milímetros e polegadas, comprimento: 2m, tipo sistema medição: decimal.	Unid.	6	31,22	187,32
123	Multímetro digital, portátil, 600v, CAT III. Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria III 600V de segurança, mudança de faixa manual, LCD de 3 1/2 dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e aferição de diodo e continuidade. 2000 Contagens; Indicação de Polaridade Automática; Indicação de Sobrefaixa; Indicação de Bateria Fraca; Mudança de Faixa Manual; Uso Interno; Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou	Unid.	1	218,81	218,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	006P); Conformidade com IEC1010 - Sobre tensão CAT III 600V e dupla isolamento. DIMENSÕES: 145(A) x 85(L) x 30(P)mm (14,5 x 8,5 x 3cm). PESO LÍQUIDO: 170 gramas (incluindo bateria). TENSÃO DC: Faixas 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V. TENSÃO AC: Faixas 200V e 600V. CORRENTE DC: Faixas 20µA, 200µA, 2mA, 20mA, 200mA, 10A. RESISTÊNCIA: Faixas 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M Ohms. CONTINUIDADE: Um sinal sonoro é emitido quando a resistência for menor que aproximadamente 70 Ohms. DIODO: Display mostra a queda de tensão direta sobre o diodo. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO: Pontas de prova; Manual de Instruções em português; uma Bateria 9V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.				
124	Nível de alumínio, 3 bolhas, 40cm. Nível com perfil reforçado em Viga "I". Estrutura de alumínio com detalhes em plástico ABS. Sistema de amortecimento para pequenos impactos. Comprimento: 400mm (16"). Conteúdo da Embalagem: 3 bolhas, sendo 1 de prumo, 1 de nível e 1 de 45°.	Unid.	3	60,45	181,35
125	Pá quadrada, fabricada em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico que garanta maior durabilidade e resistência ao desgaste e deformações. Possui pintura anticorrosiva, proporcionando maior vida útil mesmo em condições adversas de uso. Cabo confeccionado em madeira resistente ou material equivalente de igual ou superior qualidade, com comprimento mínimo de 71 cm, devidamente fixado à lâmina por meio de sistema seguro que impeça folgas durante a utilização. A lâmina deve possuir formato quadrado, com bordas reforçadas.	Unid.	7	40,68	284,76
126	Pá, formato de bico, material aço carbono, cortada a laser, tamanho 320 x 270mm, cabo madeira de origem renovável com acabamento envernizado, empunhadura plástica ergonômica, comprimento cabo 0,71m, olho com diâmetro de 35mm, pintura eletrostática a pó.	Unid.	12	36,10	433,20
127	Parafusadeira/Furadeira de Impacto Brushless 1/2" sem fio, com motor sem escovas (brushless), tensão de 21V, torque máximo mínimo de 65 Nm, duas velocidades variáveis, rotação mínima aproximada de 0–550 RPM e máxima de 0–1.750 RPM ou superior, mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), função impacto com taxa mínima aproximada de até 29.000 impactos por minuto ou superior, capacidade mínima de perfuração em madeira de 25 mm, aço 13 mm e concreto 6 mm ou superior. Acompanhada de 02 baterias íon-lítio, carregador bivolt, maleta para transporte e jogo mínimo de 37 peças para parafusadeira, contendo pontas (bits) variadas, soquetes magnéticos, extensor e acessórios compatíveis para uso profissional. Ferramenta fabricada com materiais de alta resistência, destinada a serviços profissionais de perfuração e parafusamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	1	1.269,30	1.269,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

128	Parafusadeira/Furadeira elétrica de impacto, portátil, indicada para perfuração e parafusamento em madeira, metal, alvenaria e concreto leve, adequada para uso em serviços de construção civil, manutenção predial, montagem e atividades correlatas. Tipo: furadeira/parafusadeira elétrica com impacto. Potência: mínima de 320 W. Alimentação: 127 V ou 220 V (conforme necessidade do órgão). Mandril: aperto rápido, capacidade mínima de 10 mm. Velocidades: mínimo de 2 velocidades mecânicas. Rotação: aproximadamente 0–450 rpm (baixa) e 0–1.500 rpm (alta). Impactos: até aproximadamente 22.500 ipm. Torque máximo: mínimo de 40 N·m. Controle de torque: mínimo de 15 posições. unções: perfuração, impacto e parafusamento. Sistema: reversível (direita/esquerda). Cabo elétrico: mínimo de 2 metros. Peso aproximado: até 1,5 kg. Capacidade mínima de perfuração: Concreto: 8 mm. Metal: 10 mm. Madeira: 25 mm ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	1	435,58	435,58
129	Passador de fio deslizante 10m, diâmetro 3,6mm, produzido com PP de alta resistência, com alma de aço e com mola guia com ponta arredondada.	Unid.	2	20,34	40,68
130	Pé de Cabra Simples 60cm, corpo em aço especial; Acabamento com pintura eletrostática na cor preta; Têmpera por indução nas extremidades; Ferramenta com dureza diferenciada nas extremidades de trabalho; Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. Dimensões: A: 19mm; B: 21.5mm; C: 110mm; D: 600mm; E: 34mm.	Unid.	2	62,63	125,26
131	Peneira para areia fina 55cm, aro de metal, confeccionada em arame galvanizado.	Unid.	11	26,77	294,47
132	Peneira para areia grossa 55cm, aro de metal, confeccionada em arame galvanizado.	Unid.	10	28,38	283,80
133	Ponteira 12", material aço, barra sextavada. Corpo em aço especial com pintura eletrostática. Têmpera por indução nas duas extremidades. Ferramenta de impacto com dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada. Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. Dimensões: Altura: 0,6cm; Largura: 1,8cm; Comprimento: 30cm; Peso: 560g.	Unid.	10	15,49	154,90
134	Pulverizador Costal Agrícola a Bateria 12v. Dimensões compactas (45 x 20 x 60 cm). Capacidade total: 20L. Mochila de pressão 20L. Corpo de metal resistente. Lança telescópica de 90cm. Pressão máxima de 5.5 bar. Pulverizador elétrico com opção de bombeamento manual. Gatilho metálico de acionamento com trava. Bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo da bateria. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	2	366,00	732,00
135	Rebolo Reto para vídeo 6"x3/4, grana 100. Em carbureto de silício. Indicado para afiar e desbastar vídeo e metais pesados, utilizado em moto esmeril, RPM máxima 4400 (35M/S). Largura de 3/4"	Unid.	3	58,51	175,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	(19mm); Diâmetro Total: 6" (152mm); Furo central: 1.1/4" (31.75mm).				
136	Régua de alumínio para pedreiro, formato trapezoidal com estrutura bi tubular que possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco, fabricada em alumínio, com encaixe especial para os dedos, garantindo maior firmeza e com ponteiros de acabamento anticorte em poliestireno, comprimento de 200cm, pesando aproximadamente 1,06 kg. Dimensões (C x L x A): 2m x 100mm x 20cm.	Unid.	4	43,93	175,72
137	Régua de alumínio para pedreiro, formato trapezoidal com estrutura bi tubular que possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco, fabricada em alumínio, com encaixe especial para os dedos, garantindo maior firmeza e com ponteiros de acabamento anticorte em poliestireno, comprimento de 300cm, pesando aproximadamente 1,58 kg. Dimensões (C x L x A): 3m x 100mm x 20cm.	Unid.	4	64,61	258,44
138	Roçadeira a Gasolina Profissional com Motor de 65CC, Potência de 3HP, Equipada com Lâmina de 6 Pontas, 2 Pontas Facão e Disco de 80 Dentes, Inclui Kit Completo de Acessórios para Trabalho Eficiente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	2	691,17	1.382,34
139	Sacho coração, aço carbono ao boro temperado, pintura eletrostática a pó, cor laranja, lâmina com fio feito em máquinas de desbaste automatizadas; cabo em madeira de 120cm, de origem renovável com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. Sacho com duas extremidades. Olho: 29mm, cabo de madeira: 43cm, dimensões aproximadas do produto: 41,5 x 9,8 x 25,5cm.	Unid.	19	43,59	828,21
140	Serra Circular Elétrica 7.1/4" (185 mm) – Portátil, indicada para cortes retos e inclinados em madeira e derivados, destinada ao uso profissional em atividades de construção civil, marcenaria e manutenção predial. Tipo: Serra circular manual elétrica. Potência mínima: 1.600W. Rotação mínima: 5.500 rpm. Diâmetro do disco: 7.1/4" (185 mm). Capacidade de corte mínima: 65 mm em ângulo de 90° e 44 mm em ângulo de 45°. Base: Metálica (alumínio ou equivalente), com ajuste de inclinação. Ajustes: Regulagem de profundidade e ângulo de corte. Sistema de segurança: Dupla isolamento elétrica. Recursos adicionais: Compatível com coletor ou aspirador de pó. Alimentação: Elétrica (127V ou 220V, conforme necessidade da administração). Peso aproximado: até 6 kg. Acessórios mínimos inclusos: 01 lâmina/disco de corte compatível; chave para troca do disco; guia lateral (quando aplicável); manual de instruções em português. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	2	599,53	1.199,06
141	Serra Mármore, potência mínima: 1.450w. Cortes em ângulo, dupla isolamento. Botão de segurança. Ângulo de inclinação: ajustável.	Unid.	1	431,92	431,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	Capacidade a 0 graus: 40mm; a 45 graus: 21,5mm. Diâmetro do disco 125mm. Rotação:12.200rpm. Voltagem:127v(110 v). Trabalha com discos diamantados e côncavos. Aplicação: corte em mármore, granito, concreto e pedras em geral. Com cabo de 5 metros. Acompanha: Mangueira; registro; plug; cano de água; chave e chave allen. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.				
142	Serrote 20", profissional, com 7 dentes por polegada, em aço carbono com cabo de madeira, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, dentes travados, com proteção plástica para os dentes, cabo de madeira ergonômico e envernizado, garantindo maior segurança no manuseio. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 58,3 x 14,6 x 2,2cm.	Unid.	1	35,71	35,71
143	Serrote de Poda 12", curvo, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 5 dentes por polegada, pintura anticorrosiva sobre a lâmina. Proteção plástica para os dentes. Dimensões do item C x L x A: 42.7 x 8.8 x 2.1cm.	Unid.	3	34,57	103,71
144	SOPRADOR DE FOLHAS À GASOLINA PROFISSIONAL COSTAL. Potência: 2.7 kW (3HP). Deslocamento: 63.3cc. Combustível: Gasolina/Óleo 2 Tempos (25:1). Capacidade do Tanque: 2 Litros. Velocidade de Marcha Lenta: 2800-3200 rpm. Velocidade Máxima: 7000 rpm. Volume de ar: 1080 m³/h. Velocidade do ar: 90 m/s. Vela de Ignição: L7RTC Gap (0,6~0,7 mm). Peso: 11.5 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	4	867,51	3.470,04
145	Soprador Térmico 2000W, com 3 estágios. Tensão (V):127 V~. Frequência: 60 Hz. Número de estágio do soprador térmico: 03 estágios. Potência máxima: 2.000W. Potência 1º estágio do soprador térmico: 2000W. Potência 2º estágio do soprador térmico: 1.000W. Potência 3º estágio do soprador térmico: 2.000W. Temperatura: 550°C. Temperatura 1º estágio do soprador térmico: Temperatura ambiente. Temperatura 2º estágio do soprador térmico: 350°C. Temperatura 3º estágio do soprador térmico: 550°C. Fluxo de ar 1º estágio do soprador térmico: 200 Litros/min. Fluxo de ar 2º estágio do soprador térmico: 300 Litros/min. Fluxo de ar 3º estágio do soprador térmico: 500 Litros/min. ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45. Acompanha: 01 Bocal Plano; 01 Bocal de Desvio; 01 Bocal de Ponta; 01 Bocal de Deflexão; 01 Manual de Instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar folheto técnico oficial, emitido pelo fabricante da marca e modelo ofertados.	Unid.	2	172,49	344,98
146	Talhadeira 12", em aço especial, pintura eletrostática, Barra redonda. Têmpera por indução nas duas extremidades. Dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada.	Unid.	10	26,13	261,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

147	Tesoura de poda, profissional, para poda de galhos - características: forjada em aço cromo-vanádio. Recebe têmpera em fornos de atmosfera controlada com posterior indução localizada na área do corte. Lâminas retificadas e com perfil curvo proporcionam cortes firmes. Possui fecho de couro e mola de retorno. Material: aço cromo-vanádio. Peso: 360 gramas, 228mm.	Unid.	8	23,42	187,36
148	Tesoura para chapas, corte reto, modelo aviação, possui mecanismo de alavanca dupla, que permite alcançar máxima força de corte aplicando mínimo esforço. Possui entalhos especiais nas bordas das lâminas que impedem o deslizamento do material em processamento. Tem cabo anatômico com injeção dupla. Indicada para cortar chapa de metal. Medida: 10" – 250mm. Dureza das lâminas: 56HRC. Cabo com dois componentes. Cortes retos em chapas de até 1mm de espessura. Garantia: 3 meses.	Unid.	2	56,60	113,20
149	Torquês 12", corpo aço forjado e temperado, tipo armador, Cabeça polida, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Acabamento com pintura eletrostática na cor azul, Articulação suave para facilitar o uso. Dimensões: 30.5 x 6.4 x 1.2cm. Peso 500g.	Unid.	14	46,77	654,78
150	Trena 50m, com arco aberto, Fita de fibra de vidro não condutora e não corrosível, fita de 13mm, resistentes à umidade, revestida de PVC e graduada a quente, arco em ABS a prova d'água, grande manivela com botão giratório para as pontas dos dedos para rebobinamento da fita, extremidade inferior do arco pontiaguda, saída da fita com roletes de aço resistentes à corrosão, extremidade da fita com gancho tipo argola, graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente. Produto equivalente ou de melhor qualidade que: Starret KTS537-50M-S.	Unid.	4	52,76	211,04
151	Trena de 5m, emborrachada com fita de aço de 5 metros com trava. Descrição: exclusiva marcação: frente / verso na fita. Ponta Imantada. Controle total: trava e freio em um só botão. Resistente a quedas, corpo em plástico ABS com superfície emborrachada, fita mais larga, maior visibilidade da marcação, tornando seu trabalho mais fácil. Marcação da fita mais resistente, película em nylon que protege a marcação dos números. Largura da fita: 25mm.	Unid.	2	18,90	37,80
152	Trena de 8m, caixa em plástico amarela com trava, resistente a impactos, fita amarela de aço, graduada em milímetros e polegadas, facilitando a leitura. Fácil e suave deslizamento da fita com ergonomia de excelente conforto de manuseio. Informações: largura da fita: 25mm, comprimento: 8m, graduação: S9. Classe II, ABNT NBR 10123.	Unid.	12	35,50	426,00
153	Vassoura de metal 22 dentes, com regulagem da distância entre os dentes, em aço carbono, pintura eletrostática a pó, lâmina temperada em todo o corpo da peça, Largura da vassoura: 44cm, com cabo em madeira renovável acabamento envernizado e 120cm de comprimento, olho de 23mm de diâmetro.	Unid.	6	55,28	331,68
TOTAL				145.590,81	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

1.1.1. Valor total estimado da contratação: R\$145.590,81 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.497/2023.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de ferramentas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG, considerando que esses materiais são essenciais para a realização das atividades do dia a dia, como manutenção, pequenos reparos e execução de serviços em geral, incluindo atendimentos em escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos do município, bem como na construção e manutenção do viveiro municipal, tendo em vista a alta demanda por serviços e o desgaste natural das ferramentas já existentes, o que tem gerado a necessidade de reposição e ampliação do estoque, sendo que a falta de ferramentas adequadas acaba prejudicando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados pelas equipes, dessa forma, a aquisição busca garantir melhores condições de trabalho aos servidores, mais eficiência na execução das atividades e maior rapidez no atendimento das demandas da população, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a melhoria da infraestrutura do município.

2.2. DO QUANTITATIVO

2.2.1. A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades específicas apresentadas por cada Secretaria Municipal, considerando a natureza das atividades desenvolvidas, a demanda operacional, o número de servidores envolvidos, a quantidade de unidades atendidas, a frequência de utilização dos materiais e o levantamento de necessidades encaminhado por cada setor, conforme detalhamento constante em anexo. No que se refere à Secretaria Municipal de Saúde, foi solicitado exclusivamente o item 74 (escada de alumínio), sendo o quantitativo definido em razão da necessidade de disponibilizar uma unidade para cada ponto de atendimento, totalizando 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde, além de 1 (uma) unidade para o Centro de Especialidades, 1 (uma) unidade para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e 1 (uma) unidade para a sede da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a realização de pequenos reparos, manutenções prediais e demais atividades que demandem acesso a locais elevados, sem a necessidade de compartilhamento do equipamento entre as unidades. Para a Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos foram estabelecidos considerando a necessidade de disponibilizar ferramentas e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal, garantindo melhores condições para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos e conservação dos prédios públicos, contribuindo para o adequado funcionamento das escolas. Em relação às Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Transportes, os quantitativos foram dimensionados em razão da elevada demanda de serviços de infraestrutura urbana e rural, construção, reforma, conservação de bens públicos, manutenção de vias, apoio às equipes operacionais, conservação da frota municipal e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, considerando ainda o número de servidores que utilizam diretamente esses materiais, a necessidade de reposição em decorrência do desgaste natural causado pelo uso contínuo e a manutenção simultânea de diversas frentes de trabalho. Também foi considerada a ampliação das atividades de fabricação e manutenção de mata-burros nas estradas vicinais do município, circunstância que justificou o aumento da quantidade de discos de corte para esmerilhadeiras, em razão do elevado consumo desse material durante os serviços de corte e acabamento de estruturas metálicas. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento solicitou ferramentas específicas destinadas à construção, manutenção e ampliação do viveiro municipal, em atendimento às necessidades próprias das atividades desenvolvidas pelo setor.

2.3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

2.3.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem de consumo, nos termos do art. 20, §2º, inciso III, Decreto nº 3.497/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Art.20 – (...) §2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

2.3.2. Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, bem como da verificação da existência de mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem de consumo e comum, sendo cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

2.3.3. A presente contratação deverá observar o tratamento diferenciado para ME e EPP Locais e Regionais, conforme decreto 3469/2023 e pesquisa em anexo.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

3.1.1. A empresa contratada deverá atender a princípios de sustentabilidade ambiental em conformidade com normas e regulamentações nacionais e internacionais, garantindo a adoção de boas práticas ambientais na fabricação, fornecimento e descarte de ferramentas. Para isso, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1.1.1. Fornecimento Responsável:

3.1.1.1.1. Priorizar ferramentas fabricadas com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, garantindo a conformidade com a **ABNT NBR ISO 14001** (Sistema de Gestão Ambiental).

3.1.1.1.2. Selecionar produtos que apresentem maior durabilidade e eficiência energética, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando o impacto ambiental.

3.1.1.2. Gestão de Resíduos:

3.1.1.2.1. Implementar práticas de logística reversa e destinação ambientalmente correta para resíduos, de acordo com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

3.1.1.2.2. Reduzir o uso de embalagens descartáveis e preferir materiais recicláveis ou reutilizáveis, alinhando-se à **ABNT NBR 15448** (Diretrizes para embalagens sustentáveis).

3.1.1.3. Eficiência Energética e Redução de Emissões:

3.1.1.3.1. Priorizar produtos com baixo consumo de energia elétrica e com certificações de eficiência, como o **Selo Procel de Economia de Energia** e a **ABNT NBR ISO 50001** (Gestão de Energia).

3.1.1.3.2. Dar preferência a fornecedores que adotem processos produtivos de baixo impacto ambiental, conforme preconizado na **ABNT NBR ISO 14067** (Pegada de Carbono de Produtos).

3.1.1.4. Certificações Ambientais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.1.1.4.1. Sempre que aplicável, os produtos ofertados devem possuir certificações ambientais reconhecidas, tais como: **ISO 14001** – Gestão Ambiental; **ISO 50001** – Gestão de Energia; **FSC (Forest Stewardship Council)** – Certificação de produtos florestais sustentáveis; e, **ABNT NBR 16001** – Responsabilidade Social.

3.1.1.5. Logística Sustentável:

3.1.1.5.1. Implementar estratégias para otimização do transporte e redução da emissão de CO₂, conforme diretrizes da **ABNT NBR ISO 14064** (Gases de Efeito Estufa).

3.1.1.5.2. Adotar alternativas sustentáveis no transporte e armazenamento das ferramentas, como o uso de veículos menos poluentes ou modais logísticos de menor impacto.

3.1.1.6. Conscientização e Capacitação:

3.1.1.6.1. A empresa deve promover treinamentos ou informativos sobre boas práticas ambientais no uso e descarte correto das ferramentas, em conformidade com a **ABNT NBR 10004** (Classificação de Resíduos Sólidos).

3.1.1.6.2. Incentivar a adoção de um consumo consciente, reduzindo desperdícios e ampliando a vida útil dos produtos fornecidos.

3.2. Requisitos gerais:

3.2.1. As ferramentas e os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua operação.

3.2.2. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo desempenho, eficiência e durabilidade compatíveis com as atividades a que se destinam.

3.2.3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, conforme praticado pelo mercado, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.

3.2.4. Deverão ser observadas todas as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, especialmente as relacionadas à segurança do trabalho, como a NR-12, quando pertinente.

3.2.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos equipamentos no local indicado pela Administração, sem ônus adicional.

3.2.6 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, sem qualquer ônus para a Contratante.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O objeto deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a entrega deverá ocorrer no setor indicado, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega. A quantidade solicitada deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Secretaria de Educação	Avenida Antônio Carlos, nº 368, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Transportes	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Obras Públicas	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Saúde	Rua Número 01, nº 11, Bairro Centro (Abelhas), Alvinópolis/MG.
Secretaria de Desenvolvimento	Travessa professor Borges de Moraes nº40

4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados nas Ordens de Compra, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos solicitados, inclusive quando a licitante optar por encaminhar os pedidos via transportadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os servidores abaixo, ou quem vier a substituí-los.

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Camila Ariane Gomes, Secretaria Municipal de Gestão Fiscal, Matrícula 323780, e-mail: pmalvi.convenios@gmail.com, Telefone: 3855-3200.

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Letícia de Jesus Lagares Rosa, Agente de Administração, Matrícula 77038, e-mail: fiscalcont2025@yahoo.com, Telefone: 3855-3200.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.7. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

5.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Estadual, a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei n. 14.133/2021.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira limitar-se-á a apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.4. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, folheto técnico do produto ofertado, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5. Deverá ser anexado **folheto técnico atualizado para os itens: 10,14, 39, 40, 41, 42, 60, 63, 64, 67, 79, 80, 90, 110, 123, 127, 128, 134, 138, 140, 141, 144 e 145.**

7 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- 7.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 7.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8 – AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

8.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

8.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

8.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

8.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

8.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

8.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9 – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data dos orçamentos que serviram de base para a formação do preço estimado da contratação.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal;

10.1.1. As dotações orçamentárias estão contempladas em dotações correspondentes na Lei Orçamentária de 2026;

12.122.0011.2.034- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Educação

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2605 (Principal:322)

12.365.0012.2.036- Manut. dos Serviços- Creche 0 a 03 anos

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2606 (Principal:344)

12.365.0012.2.037- Manut. dos Serviços- Pre - Escola 04 a 05 anos

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2607 (Principal:353)

12.361.0013.2.044- Manut. dos Serviços- Ensino Fundamental

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2608 (Principal:367)

10.122.0021.2.039- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Saúde

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2609 (Principal:456)

10.301.0025.2.066- Manut. dos Serviços- Unidades de Saúde

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2610 (Principal:551)

04.122.0002.1.046- Aquisição Veíc/Equip- Secretaria Obras Públicas

449052.18-Máquinas, utensílios e equip. Diversos Desdobrada:2454 (Principal:682)

04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços- Secretaria Obras Públicas

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2604 (Principal:690)

04.122.0002.2.017- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Desenvolvimento

339030.40- Ferramentas Desdobrada:1960 (Principal:815)

26.782.0041.2.079- Manut. dos Serviços Transporte e Trânsito

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2611 (Principal:920)

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Alvinópolis, 23 de junho de 2026

Maisa Guedes Cota
Secretário Municipal de Saúde

Adinésio de oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Ícaro Trindade Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Raylander Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Transportes

Claudio Alves Guilherme
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

ANEXO III - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Alvinópolis, 08 de abril de 2026.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvinópolis/MG.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO					
RISCO 01 – Dimensionamento indevido das necessidades a serem contratadas.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Quantitativo inferior ou superior da demanda de ferramentas.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento técnico.				Equipe de Planejamento.	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Restabelecimento da demanda.				Equipe de Planejamento.	

RISCO 02 – Reprovação dos instrumentos de planejamento da contratação.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☒ Pequeno	☐ Moderado	☐ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☒ Pequeno	☐ Moderado	☐ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que a originou.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Instruir o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.				Equipe de Planejamento.	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Exposição do arcabouço legal em que a contratação deva seguir.				Equipe de Planejamento.	

2. RISCOS – FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES					
RISCO 01 – Ausência de Interessados na Licitação (licitação deserta).					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Quantitativo inferior ou superior da demanda de ferramentas.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Antes da elaboração da requisição de compras e serviços através do Sistema de Gestão Pública, verificar o valor dos equipamentos em sítios eletrônicos no dia; 2. Ampla divulgação da licitação, inclusive apresentando vantajosidade do fornecimento para a administração pública para os fornecedores locais além da realização da licitação com máxima antecedência, de modo a possibilitar repetir o processo em tempo hábil, executando a contratação no mesmo exercício.				Equipe de Planejamento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Ações de Contingência	Responsável
1. Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que a originou.	Equipe de Planejamento.

3. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO					
RISCO 01 – Seleção de fornecedor que não consiga executar o contrato.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Não recebimento do objeto em conformidade, atraso no fornecimento.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital regras quanto à garantia, tanto das propostas apresentadas, quanto dos contratos assinados.				Equipe de Planejamento	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Adoção de check-list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor.				Licitações e Contratos / Agente de Contratação ou Pregoeiro.	

4. RISCOS – FASE GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO 01 – Atraso na entrega do material					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Comprometimento das atividades do órgão.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrida metade do prazo legal.				Equipe de gestão e fiscalização de contratos.	
2. Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.				Equipe de Planejamento / Requisitante.	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.				Gestor de Contratos.	

RISCO 02 – Objeto entregue fora da especificação licitada					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Comprometimento das atividades do órgão.					
2. Material que não atende a demanda da instituição.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.				Agente de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio	
2. Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo do material no momento da aceitação da proposta.				Equipe de Planejamento / Requisitante / Agente de Contratação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3. Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Equipe de Planejamento / Requisitante
Ações de Contingência	Responsável
1. Rejeitar o objeto.	Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo.
2. Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização de contratos.
3. Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização de contratos.
4. Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Gestor de Contratos.

RISCO 03 – Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Não atendimento das necessidades da Instituição.					
Ações Preventivas			Responsável		
1. Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.			Equipe de gestão e fiscalização de contratos.		
2. Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo.			Equipe de gestão e fiscalização de contratos.		
3. Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.			Equipe de Planejamento / Requisitante		
Ações de Contingência			Responsável		
1. Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados.			Gestor de Contratos.		
Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.			Gestor de Contratos.		

Maisa Guedes Cota
Secretário Municipal de Saúde

Adinésio de oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Ícaro Trindade Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Raylander Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Transportes

Geraldo de Assis Pereira
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96
ANEXO IV – MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO FORNECIMENTO DE
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA

.....

O XXXXXXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20XX, portador da Matrícula Funcional nº (se for o caso), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Compras nº 89/2026** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 40/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e equipamentos, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1.** O Termo de Referência;
- 1.1.2.** O Edital da Licitação;
- 1.1.3.** A Proposta do contratado;
- 1.1.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Modelo de execução contratual:

3.1.1. O objeto deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a entrega deverá ocorrer no setor indicado, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega. A quantidade solicitada deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Secretaria de Educação	Avenida Antônio Carlos, nº 368, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Transportes	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Obras Públicas	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Saúde	Rua Número 01, nº 11, Bairro Centro (Abelhas), Alvinópolis/MG.
Secretaria de Desenvolvimento	Travessa professor Borges de Moraes nº40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados nas Ordens de Compra, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos solicitados, inclusive quando a licitante optar por encaminhar os pedidos via transportadora.

3.1.3. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.1.9. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.2. Requisitos gerais:

3.2.1. As ferramentas e os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua operação.

3.2.2. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo desempenho, eficiência e durabilidade compatíveis com as atividades a que se destinam.

3.2.3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, conforme praticado pelo mercado, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.

3.2.4. Deverão ser observadas todas as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, especialmente as relacionadas à segurança do trabalho, como a NR-12, quando pertinente.

3.2.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos equipamentos no local indicado pela Administração, sem ônus adicional.

3.2.6 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, sem qualquer ônus para a Contratante.

3.3. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

3.3.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os servidores abaixo indicados ou aqueles que venham a substituí-los:

3.3.2. GESTOR DO CONTRATO: *Camila Ariane Gomes, Secretaria Municipal de Gestão Fiscal, Matrícula 323780, e-mail: pmalvi.convenios@gmail.com, Telefone: 3855-3200.*

3.3.3. FISCAL DO CONTRATO: *Letícia de Jesus Lagares Rosa, Agente de Administração, Matrícula 77038, e-mail: fiscalcont2025@yahoo.com, Telefone: 3855-3200.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução do serviço será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.3.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.3.6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.3.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.3.8. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.9 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

3.3.11.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Estadual, a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

3.3.13. O Município reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato.

3.3.14. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras de subcontratação constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias úteis/corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

6.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.
- 8.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.1.** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;
- 9.1.1.2** Os bens deverão estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em língua portuguesa, bem como da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, trocar e remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 9.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 7 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 05 (cinco) anos, quando o fornecedor:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento contratual;
- b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- c) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;
- d) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- e) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- f) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.
- g) receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.
- h) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- i) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;
- j) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- k) Induzir em erro a Administração;
- l) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- m) Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;
- n) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;
- o) Alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- p) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- q) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

10.2.4. Multa:

- a) Moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 20% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Setor de Licitações e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 3.442/2023.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a gravidade da infração;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;

III - a consumação ou não da infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão;

V - o efeito negativo produzido pela infração;

VI - a situação econômica do fornecedor;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica; e

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.1.1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

c) Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, conforme abaixo discriminado e/ou nas dotações correspondentes do exercício de 2026:

12.122.0011.2.034- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Educação

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2605 (Principal:322)

12.365.0012.2.036- Manut. dos Serviços- Creche 0 a 03 anos

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2606 (Principal:344)

12.365.0012.2.037- Manut. dos Serviços- Pre - Escola 04 a 05 anos

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2607 (Principal:353)

12.361.0013.2.044- Manut. dos Serviços- Ensino Fundamental

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2608 (Principal:367)

10.122.0021.2.039- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Saúde

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2609 (Principal:456)

10.301.0025.2.066- Manut. dos Serviços- Unidades de Saúde

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2610 (Principal:551)

04.122.0002.1.046- Aquisição Veíc/Equip- Secretaria Obras Públicas

449052.18-Máquinas, utensílios e equip. Diversos Desdobrada:2454 (Principal:682)

04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços- Secretaria Obras Públicas

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2604 (Principal:690)

04.122.0002.2.017- Manut. dos Serviços- Secretaria Mun. Desenvolvimento

339030.40- Ferramentas Desdobrada:1960 (Principal:815)

26.782.0041.2.079- Manut. dos Serviços Transporte e Trânsito

339030.40- Ferramentas Desdobrada:2611 (Principal:920)

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art.º 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alvinópolis, [dia] de [mês] de [ano].

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal

Contratante

Nome

Empresa

Contratada